

ROBÉRIO NUNES DOS ANJOS FILHO

**DIREITO AO DESENVOLVIMENTO
DE COMUNIDADES INDÍGENAS NO BRASIL**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da USP, sob a orientação do Professor Gilberto Bercovici, como requisito parcial à obtenção do título de Doutor.

Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo
Largo do São Francisco
São Paulo, 2009

RESUMO

O presente trabalho versa sobre o direito ao desenvolvimento das comunidades indígenas no Brasil, procurando identificar suas fontes, sujeitos e objeto. Para tanto, buscou-se inicialmente examinar o direito ao desenvolvimento no plano internacional, especialmente no que concerne à possibilidade da sua titularidade ser exercida por minorias e outros grupos vulneráveis. Posteriormente, ainda no âmbito do direito internacional, destacou-se a hipótese de as comunidades indígenas, como espécies de minorias, serem titulares de um direito ao desenvolvimento próprio, com características específicas, apontando-se as fontes, os legitimados passivos e o objeto desse direito. A seguir, verificou-se que todos os elementos do direito ao desenvolvimento das comunidades indígenas também se encontram presentes no direito positivo brasileiro. No plano nacional, suas fontes principais são a Constituição de 1988, os tratados de direitos humanos incorporados à ordem jurídica interna com *status* supralegal e a legislação ordinária. Já a legitimidade passiva diz respeito ao *estado brasileiro*, às *pessoas jurídicas* e às *pessoas físicas*. Integram o objeto do direito ao desenvolvimento das comunidades indígenas no Brasil os mesmos direitos que o compõem no âmbito internacional: a) o direito à autodeterminação indígena; b) o direito à manutenção da própria cultura; c) o direito à opção por um processo próprio de desenvolvimento; d) o direito ao território indígena e à utilização dos recursos naturais; e) o direito à participação; f) o direito à melhoria das condições econômicas e sociais; g) o direito à saúde; h) o direito à previdência social; i) o direito à educação; j) o direito à subsistência, ao trabalho e à obtenção de renda; k) o direito à cooperação. A maior parte dos direitos acima enumerados correspondem a *discriminações positivas de natureza permanente*. Finalmente, observou-se que o direito ao desenvolvimento das comunidades indígenas não é absoluto, podendo entrar em colisão com outros direitos constitucionais, situação que deve ser solucionada pelos mecanismos adequados, anotando-se que quando for utilizada a técnica da ponderação de interesses há uma *tendência* no sentido de que a intensidade das limitações impostas aos bens ligados aos princípios do *direito constitucional indigenista* será menor do que aquela que incidirá sobre os bens que lhes forem opostos.

ABSTRACT

The present work discusses the right to development of indigenous communities in Brazil, trying to identify its sources, subjects and object. In order to accomplish that, it was necessary to take a deep look into the right to development from an international perspective, specially in what concerns the possibility of being put into action by minorities as well as other vulnerable groups. Later, still in the international law area, it was highlighted the possibility of the indigenous communities (as part of the minorities' group) be entitled to a self development right with its own characteristics, pointing out the sources, the creditors and debtors and the object of this right. After, it was verified that all elements of the right to development of indigenous communities are also present in the Brazilian laws. From a national standpoint, its main sources are the Federal Constitution of 1988, the human rights' treaties incorporated into the Brazilian law system with supralegal status and the ordinary laws. By its turn, the passive legitimacy corresponds to the Brazilian State, the legal entities and natural persons. The object of the right to development of indigenous communities in Brazil is composed of the same rights that integrates it on an international level: a) the right to indigenous self-determination; b) the right to maintain its own culture; c) the right to opt for a proper development process; d) the right to indigenous territories and to explore its natural resources; e) the right to participate; f) the right to better social and economic conditions; g) the right to health; h) the right to social welfare; i) the right to education; j) the right to subsistence, work and income; k) the right to cooperation. Most of these rights correspond to positive discrimination of permanent nature. Finally, it was noticed that the right to development of indigenous communities is not absolute for it might conflict with other constitutional rights. Such situation must be solved by appropriate mechanisms, taking into account that, in case the technique of balancing of interests is used, there is a clear tendency that the intensity of the limitations imposed to the rights tied to the indigenous constitutional rights will be lesser than the ones that will fall upon the rights that will eventually be opposed to them.

RÉSUMÉ

Le présent travail s'agit du droit au développement des communautés indigènes au Brésil, surtout, de ses fondements, sujets et objet. D'abord, le droit au développement a été analysé dans le plan international, principalement la reconnaissance de ce droit aux minorités et aux groupes vulnérables. En suite, encore dans la perspective du droit international, on a remarqué l'hypothèse des communautés indigènes, comme type de minorité, aient un droit au développement propre, avec ses fondements, créanciers, débiteurs et objet typiques. Après, on a conclu que tous éléments du droit au développement des communautés indigènes sont trouvés aussi dans le droit positif brésilien. En fait, au plan national, ses sources principaux sont la Constitution de 1988, les traités de droits de l'homme reconnus dans l'ordre juridique interne et la législation ordinaire. Les débiteurs du droit au développement sont à la fois l'*Etat brésilien*, les personnes morales et les individus. L'objet du droit au développement au niveau nationale est aussi vaste qu'au niveau international, c'est à dire: a) le droit à l'autodétermination indigène; b) le droit à la préservation de sa culture; c) le droit de l'option de se propre processus de développement; d) le droit au territoire indigène et à l'exploration de ses ressources naturelles; e) le droit de participation; f) le droit à l'amélioration de ses conditions sociaux et économiques; g) le droit à la santé; h) le droit à la Sécurité social; i) le droit à l'éducation; j) le droit à la subsistance, au travail e à l'obtention de revenu; k) le droit à la coopération. La plupart de ces droits sont espèce de *discriminations positives permanentes*. Enfin, on a démontré que le droit au développement de communauté indigène n'est pas absolu, donc il peut entrer en choc avec d'autres droits constitutionnels. Ce type de conflit est, en règle, solutionné par la technique de la pondération des intérêts. D'un ce cas, il y a une *tendance* de favoriser les *droits constitutionnels des indigènes*.

DIREITO AO DESENVOLVIMENTO DE COMUNIDADES INDÍGENAS NO BRASIL

ÍNDICE

Introdução	1
1. Direito ao desenvolvimento	9
1.1. O fenômeno do desenvolvimento	9
1.2. Direito e desenvolvimento	55
1.3. Direito Internacional do Desenvolvimento	59
1.4. Direito ao Desenvolvimento	70
1.5. A possibilidade de conferir valor jurídico ao desenvolvimento no plano internacional	93
1.6. Fontes do direito ao desenvolvimento no plano internacional	120
1.6.1. O direito ao desenvolvimento nas convenções internacionais	123
1.6.1.1. O direito ao desenvolvimento nas convenções <i>constitutivas de organizações internacionais globais</i>	124
1.6.1.2. O direito ao desenvolvimento nas convenções <i>constitutivas de organizações internacionais regionais</i>	127
1.6.1.3. O direito ao desenvolvimento nas <i>convenções globais de direitos humanos</i>	139
1.6.1.4. O direito ao desenvolvimento nas <i>convenções regionais de direitos humanos</i>	147
1.6.1.5. As convenções internacionais como fontes do direito ao desenvolvimento	153
1.6.2. O direito ao desenvolvimento no costume internacional	155
1.6.3. O direito ao desenvolvimento como princípio geral do direito	164

1.6.4.	O direito ao desenvolvimento na doutrina	166
1.6.5.	O direito ao desenvolvimento na jurisprudência	169
1.6.6.	O direito ao desenvolvimento como obrigação <i>erga omnes</i>	173
1.6.7.	O direito ao desenvolvimento e o <i>soft law</i>	175
1.6.8.	O valor jurídico do direito ao desenvolvimento	180
1.7.	Dimensões, sujeitos e objeto do direito ao desenvolvimento	183
1.7.1.	A dimensão individual do Direito ao Desenvolvimento	185
1.7.2.	A dimensão coletiva do Direito ao Desenvolvimento	200
1.7.2.1.	O Direito ao Desenvolvimento dos Povos	202
1.7.2.2.	O Direito ao Desenvolvimento dos Estados	207
1.7.2.3.	O Direito ao Desenvolvimento de coletividades internas regionais	216
1.7.2.4.	O Direito ao Desenvolvimento de grupos vulneráveis e de minorias	219
1.7.2.4.1.	Noções conceituais de grupos vulneráveis e de minorias	220
1.7.2.4.2.	Os direitos dos grupos vulneráveis em sentido estrito e das minorias	243
1.7.2.4.3.	Limites às medidas de discriminação positiva permanentes relativas às minorias	257
1.7.2.4.4.	Os grupos vulneráveis em sentido estrito e as minorias como titulares do direito ao desenvolvimento	263
2.	O direito ao desenvolvimento das comunidades indígenas	271
2.1.	Noções básicas sobre os índios	271
2.2.	As comunidades indígenas como minorias	280
2.3.	A noção de desenvolvimento aplicada aos índios: o etnodesenvolvimento indígena	286
2.4.	A face jurídica do etnodesenvolvimento indígena: o direito ao desenvolvimento das comunidades indígenas	307
2.5.	As fontes do direito ao desenvolvimento das comunidades indígenas	314
2.5.1.	As Convenções Internacionais	316

2.5.1.1.	A Convenção nº 169 da OIT	316
2.5.1.2.	A Convenção de Madrid sobre o Fundo de Desenvolvimento Indígena	320
2.5.1.3.	Outras Convenções Internacionais	322
2.5.2.	O <i>soft law</i>	322
2.5.2.1.	A Declaração da ONU Sobre Direitos dos Povos Indígenas	323
2.5.2.2.	Outros documentos integrantes do <i>soft law</i>	327
2.5.3.	Outras fontes	329
2.6.	Elementos do direito ao desenvolvimento de comunidades indígenas	331
2.6.1.	A titularidade ativa	332
2.6.2.	A legitimidade passiva	335
2.6.3.	O objeto	337
2.6.3.1.	O direito à autodeterminação indígena	341
2.6.3.2.	O direito à manutenção da própria cultura	370
2.6.3.3.	O direito à opção por um processo próprio de desenvolvimento	398
2.6.3.4.	O direito ao território indígena e à utilização dos recursos naturais	406
2.6.3.5.	O direito à participação	419
2.6.3.6.	O direito à melhoria das condições econômicas e sociais	433
2.6.3.7.	O direito à saúde	437
2.6.3.8.	O direito à educação	444
2.6.3.9.	O direito à subsistência, ao trabalho e à obtenção de renda	455
2.6.3.10.	O direito à cooperação internacional	472
2.6.4.	As discriminações positivas permanentes	480
3.	O direito ao desenvolvimento das comunidades indígenas no Brasil	485
3.1.	O direito ao desenvolvimento na Constituição Federal de 1988	485
3.2.	Desenvolvimento e índios no Brasil	494
3.3.	As fontes do direito ao desenvolvimento das comunidades indígenas no Brasil	503

3.3.1. A Constituição de 1988	505
3.3.1.1. A ruptura com o paradigma assimilacionista em direção à alteridade	505
3.3.1.2. O direito ao desenvolvimento de comunidades indígenas como direito fundamental implícito na Constituição Federal de 1988	529
3.3.1.2.1. O direito ao desenvolvimento das comunidades indígenas à luz do regime e dos princípios adotados pela Constituição Federal de 1988	530
3.3.1.2.2. A interpretação sistemática das normas constitucionais aplicáveis aos índios	531
3.3.2. A integração do direito ao desenvolvimento de comunidades indígenas no plano internacional ao direito positivo brasileiro	533
3.3.3. A legislação ordinária	545
3.3.4. A doutrina	548
3.3.5. A jurisprudência	549
3.4. Elementos do direito ao desenvolvimento de comunidades indígenas no Brasil	552
3.4.1. A titularidade ativa	552
3.4.2. A legitimidade passiva	554
3.4.3. O objeto	559
3.4.3.1. O direito indigenista à autodeterminação no Brasil	560
3.4.3.2. O direito indigenista à manutenção da própria cultura no Brasil	575
3.4.3.3. O direito indigenista à opção por um processo próprio de desenvolvimento no Brasil	589
3.4.3.4. O direito indigenista ao território indígena e à utilização dos recursos naturais no Brasil	594
3.4.3.4.1. Terras tradicionalmente ocupadas pelos índios	608
3.4.3.4.1.1. Conceito constitucional	608
3.4.3.4.1.2. A demarcação	616

3.4.3.4.1.3.	O direito à posse permanente	623
3.4.3.4.1.4.	A vedação à remoção	629
3.4.3.4.1.5.	O regime jurídico: inalienabilidade, indisponibilidade e imprescritibilidade	635
3.4.3.4.1.6.	O direito ao usufruto exclusivo	637
3.4.3.4.1.6.1.	Exploração de recursos hídricos em terras indígenas	638
3.4.3.4.1.6.2.	Exploração de recursos minerais em terras indígenas	648
3.4.3.4.1.7.	A nulidade e extinção dos atos relativos às terras tradicionais	654
3.4.3.5.	O direito indigenista à participação no Brasil	660
3.4.3.6.	O direito indigenista à melhoria das condições econômicas e sociais no Brasil	669
3.4.3.7.	O direito indigenista à saúde no Brasil	670
3.4.3.8.	O direito indigenista à educação no Brasil	679
3.4.3.9.	O direito indigenista à subsistência, ao trabalho e à obtenção de renda no Brasil	695
3.4.3.9.1.	O direito indigenista à subsistência no modelo de etnodesenvolvimento radicalmente alternativo	702
3.4.3.9.2.	O direito indigenista à subsistência nos modelos de etnodesenvolvimento que incorporam empréstimos culturais	704
3.4.3.9.2.1.	Obtenção de renda através do redimensionamento das atividades tradicionais	706
3.4.3.9.2.2.	Obtenção de renda através da Renda Indígena	708
3.4.3.9.2.3.	Obtenção de renda através do trabalho produtivo	709
3.4.3.9.2.3.1.	Obtenção de renda através do trabalho assalariado	712
3.4.3.9.2.3.2.	Obtenção de renda através da	

exploração de atividades econômicas não tradicionais pelas comunidades indígenas	714
3.4.3.9.2.4. Obtenção de renda através da exploração econômica de recursos hídricos e minerais localizados em terras indígenas por terceiros	727
3.4.3.9.2.5. Obtenção de renda através de programas de previdência e assistência social	734
3.4.3.9.3. Atividades de subsistência e pluralismo jurídico	734
3.4.3.10. O direito indigenista à cooperação no Brasil	736
3.4.4. As discriminações positivas permanentes em relação aos índios no Brasil	738
3.5. Desenvolvimento e defesa judicial e extrajudicial dos direitos e interesses indígenas no Brasil	739
3.6. A relação entre o direito ao desenvolvimento de comunidades indígenas e outros direitos constitucionais no Brasil	746
Conclusão	752
Bibliografia	761

INTRODUÇÃO

Segundo dados da Organização das Nações Unidas¹, a população indígena soma cerca de 370 milhões de pessoas em todo o mundo, o que representa, ao mesmo tempo, 5% da população mundial e 15% dos pobres do nosso planeta. Conforme estimativas da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, nos dias de hoje existem no Brasil cerca de 460 mil índios em aldeias e entre 100 e 190 mil índios em centros urbanos, sem contar 63 grupos indígenas em estado de isolamento². Esse número se aproxima daquele apurado no Censo 2000 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no qual 734 mil pessoas se declararam indígenas, o que representa aproximadamente 0,43% da população do país³. Ainda no Brasil, as pesquisas apontam que os grupos indígenas encontram-se entre os mais pobres e apresentam os piores índices de desenvolvimento humano⁴. Embora o conceito de *pobreza* utilizado no Brasil e no mundo nem sempre possua correspondente na cultura das diversas comunidades indígenas do planeta, os dados acima são alarmantes.

Apesar disso, de maneira geral no nosso país a temática indígena não tem recebido a atenção que merece nos meios acadêmicos e nas pesquisas científicas da área do Direito, ao contrário do que já ocorre há muito tempo em outras disciplinas do conhecimento humano, como é o caso da antropologia. Embora a contribuição da maioria dos autores que se dedicam ao tema sob o ponto de vista jurídico seja importante e de qualidade indiscutível, não é comum vê-lo nas grades curriculares das faculdades de direito e dos programas de

¹ A/HRC/4/77, § 1º.

² <http://www.funai.gov.br/>, acessado em 15 de janeiro de 2009.

³ IBGE, Censo Demográfico 1940 – 2000. Disponível em www.ibge.gov.br, acesso em 27 de agosto de 2008.

⁴ PAIXÃO, Marcelo Jorge de Paula. *Crítica da Razão Culturalista: relações raciais e a construção das desigualdades sociais no Brasil*. Tese de Doutorado apresentada ao Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro como requisito parcial para a obtenção do título de Doutor em Ciências Humanas: Sociologia. Rio de Janeiro, abril de 2005, pp. 471-472. Disponível em <http://www.iuperj.br/biblioteca/teses/marcelo%20paixao%20tese.pdf>, acesso em 28/08/2008.

pós-graduação⁵, embora os povos indígenas se incluam dentre aqueles responsáveis pela formação do Brasil.

O direito ao desenvolvimento, de sua parte, embora já ocupe um espaço maior na academia e tenha despertado o interesse de uma quantidade significativa de autores brasileiros, ainda não foi esquadrihado em todas as suas possibilidades, possuindo aspectos que merecem uma investigação científica mais aprofundada, o que talvez se explique pelo fato da sua construção teórica ser ainda relativamente recente.

À primeira mirada, o tema *direito ao desenvolvimento de comunidades indígenas* pode soar paradoxal, contraditório. Historicamente, violações aos direitos dos índios estão associadas a atividades ligadas à busca de riqueza, e por isso muitas vezes esses temas são tidos por inconciliáveis. A chegada dos europeus à América, marco importante da história da humanidade, ocorreu em um contexto de grandes empreendimentos de navegações marítimas motivadas pela busca de novas possibilidades comerciais. O mundo, lá e aqui, sofreu profundas transformações em decorrência desse acontecimento. O continente americano, antes desconhecido de quem aqui não se encontrava, hoje abriga países altamente desenvolvidos, dentre os quais a maior potência bélica do planeta, e outros em processo de desenvolvimento, como o Brasil, considerados estratégicos para o futuro da economia mundial. A história dessa metamorfose, entretanto, inclui a dominação daqueles povos que aqui já viviam, inclusive com o seu maciço extermínio, intencional ou não.

As populações nativas foram prejudicadas, em primeiro lugar, em decorrência da própria idéia de que as terras *encontradas* pertenceriam aos reis europeus por direito de conquista. Simbólico em relação a esse pensamento é o fato de que em 07 de junho de 1494, logo após Colombo chegar às Bahamas e antes de aqui aportar Pedro Álvares Cabral, Portugal e Espanha firmaram o Tratado de Tordesilhas, disciplinando a divisão entre si dos mares, ilhas e terras que haviam sido *achados* ou que fossem dali por diante *descobertos*. Dessa

⁵ O fato não passou despercebido, por exemplo, de Paulo de Bessa Antunes, que dedica alguns capítulos ao estudo dos índios e do Direito Ambiental, enfatizando a ausência de obras científicas relativas ao novel ramo do Direito Indigenista: “Os estudos jurídicos voltados exclusivamente para os índios e sua realidade são muito poucos em nossa literatura especializada. Poucas são as obras jurídicas voltadas para o exame legal das questões indigenistas. Infelizmente, esta lacuna em nosso universo jurídico ainda está longe de ser superada e, em realidade, os cursos jurídicos e os estudiosos do Direito não têm demonstrado muito interesse seja pela

maneira foi descartada naquele instante, inclusive com o precioso auxílio do pouco virtuoso Papa Alexandre VI⁶, a possibilidade de considerar que esses lugares e, conseqüentemente, as riquezas de qualquer natureza porventura neles existentes, fossem, de direito, de povos que já os habitassem. A idéia era, portanto, tomar posse, dominar e colonizar. Para tanto, até mesmo a condição humana dos índios chegou a ser negada.

O contato inicial entre nativos e europeus costumava ser, em geral, amistoso. Entretanto, esse quadro não era duradouro. Em primeiro lugar, obviamente, como decorrência da própria pretensão colonizatória dos recém-chegados. Mas o modelo de colonização colocado em prática na maior parte dos territórios também contribuiu, porque baseado na exploração das riquezas do Novo Mundo em prol de uma metrópole, que exigia não só a submissão dos povos originários, mas, também, a sua utilização como mão-de-obra. A pretensão européia de subordinar os povos *encontrados* e a resistência daí decorrente, levou a situações de enfrentamento, acirramento dos ânimos, ódio e guerra de conquista. Os vencidos foram em geral massacrados pelos vencedores.

Mesmo em situações nas quais não havia intenção clara e determinada quanto à prática de atos de violência ou agressão, o contato necessário aos objetivos colonizadores foi mortal para um sem número de pessoas nativas, dizimadas por doenças trazidas d'além mar.

No Brasil tal narrativa genérica ganha contornos próprios a partir das conseqüências advindas de particularidades da nossa história, como, por exemplo, a monocultura da cana-de-açúcar, o extrativismo, a corrida do ouro, o modelo latifundiário, a expansão das fronteiras pastoris e agrícolas, o agronegócio, o coronelismo. Nos dias de hoje as nossas populações originárias não só ainda não se recuperaram plenamente das agruras sofridas como continuam sendo vítimas de ações movidas por interesses econômicos que muitas vezes violam os seus direitos constitucionais e legais. Em muitos casos, os próprios projetos estatais de desenvolvimento são danosos aos interesses indígenas.

vida dos indígenas, seja pelo Direito Indigenista” (ANTUNES, Paulo de Bessa. *Direito Ambiental*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 1996, p. 329).

⁶ Alexandre VI, o espanhol Rodrigo Bórgia, teve participação importante na elaboração do Tratado de Tordesilhas.

Não há dúvida, portanto, que no Brasil, seja no período colonial, no império ou na república, os índios foram e continuam sendo duramente atingidos em nome da geração de riqueza econômica. Eis a razão pela qual o desenvolvimento é freqüentemente apontado como responsável pela tragicidade que marca a saga indígena desde os primórdios do contato interétnico.

É natural, portanto, que haja relutância em associar positivamente desenvolvimento e direitos indígenas.

A aparente contradição, porém, não resiste a um exame mais agudo, e decorre basicamente de dois equívocos. O primeiro consiste em entender o direito ao desenvolvimento sob o pálio de uma perspectiva já ultrapassada, que o identifica e confunde com o mero crescimento ou progresso econômico. O segundo reside na não percepção de que índios também têm direito a processos próprios de desenvolvimento, e que esse fato não necessariamente os descaracteriza etnicamente. Pretendemos desfazer esses equívocos no nosso estudo.

Tendo em vista tais premissas, a hipótese de trabalho sobre a qual nos debruçamos é a de que existe um direito ao desenvolvimento de comunidades indígenas no Brasil, com peculiaridades próprias que o distinguem do direito ao desenvolvimento em geral.

Dividimos a nossa investigação em três partes principais. A primeira é dedicada ao estudo descritivo do direito ao desenvolvimento no plano internacional. Procuramos enfocar inicialmente as abordagens possíveis para o fenômeno do desenvolvimento e as suas relações com o direito, abordando o *direito internacional do desenvolvimento* e logo após o *direito ao desenvolvimento*. Em relação a este último identificamos as suas fontes, dimensões, sujeitos e objeto. Ao abordarmos a dimensão coletiva do direito ao desenvolvimento, destacamos a posição dos *grupos vulneráveis em sentido estrito* e das *minorias*, diferenciando-os em termos conceituais e também no que concerne à disciplina jurídica daquele direito em relação a cada um deles. Dentre as diferenças apontadas sobressai o fato de que as minorias, tendo em vista suas peculiaridades culturais, podem ser objeto de medidas de discriminação positiva permanentes.

A segunda parte tem como objetivo o exame do direito ao desenvolvimento das comunidades indígenas ainda no plano do direito internacional. Logo no início apresentamos algumas noções básicas sobre os índios, para em seguida afirmar que as comunidades indígenas constituem verdadeiras minorias, pois apresentam todos os requisitos necessários a essa qualificação. O trabalho prossegue com uma abordagem sobre a noção de desenvolvimento aplicada aos índios, introduzindo o leitor no tema do etnodesenvolvimento indígena, cuja face jurídica vem a ser justamente o direito ao desenvolvimento das comunidades indígenas. As fontes do direito ao desenvolvimento das comunidades indígenas são identificadas tomando como base as fontes admitidas pelo direito internacional. Assim, são focalizadas: a) as convenções internacionais que tratam de aspectos concernentes ao tema, com destaque para a Convenção nº 169 da OIT e para a Convenção de Madrid sobre o Fundo de Desenvolvimento Indígena; b) o *soft law*, em especial a Declaração da Organização das Nações Unidas Sobre os Direitos dos Povos Indígenas; c) a doutrina especializada em direitos humanos e em direitos indígenas; d) a jurisprudência internacional. Também nos debruçamos sobre os elementos do direito ao desenvolvimento de comunidades indígenas, discorrendo sobre a sua titularidade ativa, a sua legitimidade passiva e o seu objeto. Em relação a este último, são identificados e examinados no texto os direitos que compõem esse objeto, a saber: a) o direito à autodeterminação indígena; b) o direito à manutenção da própria cultura; c) o direito à opção por um processo próprio de desenvolvimento; d) o direito ao território indígena e à utilização dos recursos naturais; e) o direito à participação; f) o direito à melhoria das condições econômicas e sociais; g) o direito à saúde; h) o direito à educação; i) o direito à subsistência, ao trabalho e à obtenção de renda; j) o direito à cooperação internacional. O direito ao desenvolvimento das comunidades indígenas, entretanto, não constitui uma simples soma desses direitos componentes do seu objeto, pois se projeta para além deles. Encerrando essa parte, o trabalho observa que tais direitos podem caracterizar discriminações positivas permanentes.

A terceira e última parte identifica os elementos do direito ao desenvolvimento das comunidades indígenas no Brasil. Começa apontando o tratamento conferido pela Constituição de 1988 ao direito ao desenvolvimento, o qual é tido como um direito fundamental como decorrência do *regime* e dos *princípios* por ela adotados, bem como dos

tratados internacionais dos quais a República Federativa do Brasil é parte e que foram incorporados ao direito interno como normas supralegais. Depois, são investigadas as relações entre o desenvolvimento e os índios no nosso país. O trabalho tem seguimento com a identificação das fontes do direito ao desenvolvimento das comunidades indígenas no Brasil, com destaque especial para a Constituição de 1988, a qual rompeu com o paradigma *assimilacionista* em direção à alteridade. Assim, verifica-se que o direito ao desenvolvimento de comunidades indígenas também deve ser considerado um direito fundamental, como consequência não só do regime e dos princípios adotados pela Constituição como, também, de uma interpretação sistemática das normas constitucionais aplicáveis aos índios. Também são postas em foco outras fontes do direito ao desenvolvimento de comunidades indígenas no Brasil, como a normatividade supralegal, decorrente da integração ao direito positivo brasileiro dos tratados internacionais de direitos humanos que sevem de fonte ao direito ao desenvolvimento de comunidades indígenas no plano internacional, assim como a legislação ordinária. Ao mesmo tempo, o trabalho também reflete sobre a circunstância da doutrina e jurisprudência nacionais ainda serem muito incipientes quanto a esse direito. Seguidamente são apontados os elementos do direito ao desenvolvimento de comunidades indígenas no Brasil, ou seja, a titularidade ativa, a legitimidade passiva e o objeto. Nesse ponto, são examinados todos os direitos que, à semelhança do que se dá no direito internacional, integram o objeto desse direito no Brasil, o que nos leva a uma abordagem ampla sobre o direito indigenista brasileiro, versando sobre: a) o direito indigenista à autodeterminação no Brasil; b) o direito indigenista à manutenção da própria cultura no Brasil, incluindo o estudo da cultura indígena como patrimônio cultural brasileiro, da organização social, costumes, línguas, crenças e tradições indígenas, bem como da presença da visão indígena no ensino da História do Brasil; c) o direito indigenista à opção por um processo próprio de desenvolvimento no Brasil; d) o direito indigenista ao território indígena e à utilização dos recursos naturais no Brasil, abordando as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios e o seu conceito constitucional, a sua demarcação, o direito à posse permanente e ao usufruto exclusivo das mesmas, o regime jurídico aplicável, a vedação à remoção dos índios das suas terras e a cominação de nulidade e de extinção dos atos relativos às terras tradicionais; e) o direito indigenista à participação no Brasil; f) o direito indigenista à melhoria das

condições econômicas e sociais no Brasil; g) o direito indigenista à saúde no Brasil; h) o direito indigenista à educação no Brasil; i) o direito indigenista à subsistência, ao trabalho e à obtenção de renda no Brasil, englobando o modelo de etnodesenvolvimento radicalmente alternativo e os modelos de etnodesenvolvimento que incorporam empréstimos culturais, buscando estudar os diversos mecanismos de obtenção de renda e as relações entre as atividades de subsistência e o pluralismo jurídico; j) o direito indigenista à cooperação no Brasil.

Logo após o texto aponta para a circunstância de que, tal como ocorre no âmbito internacional, os direitos acima mencionados podem traduzir discriminações positivas permanentes em relação aos índios no plano nacional. As relações entre o desenvolvimento e a defesa judicial e extrajudicial dos direitos e interesses indígenas brasileiros são também investigados. Essa parte finda com o exame do possível choque entre o direito ao desenvolvimento de comunidades indígenas e outros direitos constitucionais.

Finalmente, são expostas as conclusões do trabalho.

Na sistematização acima preferimos separar em capítulos distintos a disciplina internacional e a disciplina nacional do direito ao desenvolvimento das comunidades indígenas. Essa decisão embora tenha exigido a retomada posterior de temas já abordados tem, segundo entendemos, a vantagem de identificar melhor as duas dimensões do direito objeto do nosso trabalho, além de servir para provar que é possível identificar o direito ao desenvolvimento das comunidades indígenas apenas tomando como fonte normativa o ordenamento jurídico nacional.

A utilização da expressão *comunidades indígenas* no título do trabalho não importa, de forma alguma, a negação da condição de *povos*. Ao contrário, como ficará claro em diversas passagens, não temos dúvidas a esse respeito, e usaremos também, indistintamente, *povos indígenas*, *grupos indígenas*, *coletividades indígenas*, dentre outros. A menção a *comunidades indígenas*, entretanto, justifica-se não só por ser expressão consagrada na Constituição e no direito positivo nacional, independentemente das razões subjacentes, mas, principalmente, pelo fato de que, como veremos, em relação ao direito ao

desenvolvimento há aspectos aplicáveis apenas aos indígenas, como minorias, e não a todos os demais povos.

Importante salientar, desde logo, que não temos a pretensão de esgotar as diversas questões tangenciais de natureza jurídica, antropológica, sociológica ou econômica que naturalmente se apresentarão no decorrer da tese, as quais serão tratadas apenas na profundidade necessária ao estudo da hipótese de trabalho. Entretanto, buscaremos fazer indicações bibliográficas para auxiliar aqueles que buscam um conhecimento mais percuciente acerca desses temas.

A idéia de *direito escrito e formal*, dentre muitas outras, não pertence originariamente à cultura dos nossos grupos indígenas. Logo, positivizar constitucionalmente direitos voltados à proteção dessas coletividades constitui em si mesmo um paradoxo, pois o fato do constitucionalismo ocidental ter saído vitorioso na nossa história é uma prova viva de que os povos originários e as suas culturas foram vencidos e subjugados. Porém, não é possível apagar a história e reescrevê-la. Isso não significa que os equívocos cometidos devam ser simplesmente esquecidos como se nada houvesse a ser feito. Ao contrário, é imperioso estudá-los e divulgá-los, o que constitui parte importante do processo de tomada de consciência necessário à construção de uma sociedade livre, justa, solidária, igualitária e tolerante, na qual os direitos humanos sejam permanentemente reafirmados. Além disso, é preciso lançar mão de todos os meios disponíveis para minorar o máximo possível as conseqüências desses erros. Nessa tarefa, o Direito pode exercer um papel importante. Por tais razões, embora, como dito, a Constituição possa, por um lado, representar simbolicamente a dominação dos povos originários, também pode, por outro, constituir uma forte e imprescindível aliada na luta pela edificação de um futuro melhor e mais justo para os povos indígenas brasileiros. Nesse quadro, o reconhecimento de que o nosso sistema jurídico interno inclui o direito ao desenvolvimento das comunidades indígenas é, ao nosso ver, um passo decisivo.

CONCLUSÃO

É tempo de concluir, ao menos por enquanto, já que não há verdades tão absolutas que não possam, amanhã, ser superadas por novos saberes, convicções e experiências, os quais, por sua vez, também serão sempre provisórios. Deveriam fazer parte do cotidiano de todos não só a curiosidade e a investigação, mas, também, o instinto de que sempre ainda há muito a aprender e que estar aberto a metamorfoses é muito mais instigante do que se fechar em certezas inalteráveis. Talvez por isso Guimarães Rosa tenha feito Riobaldo observar, com sabedoria, que *a gente só sabe bem aquilo que não entende*, e que *Mestre não é quem sempre ensina, mas quem de repente aprende*⁷.

As conclusões que se seguem não são, portanto, irrefutáveis. Entretanto, representam o sumo do que aprendemos por ora, nessa jornada sem par que foi a elaboração do presente trabalho. Foram muitas as deduções a que chegamos, e todas elas foram expostas no texto da pesquisa. No presente momento, optamos não por reproduzir todas, mas sim por formular breves enunciados com as principais ilações referentes ao objeto do nosso estudo, as quais demonstram, conforme entendemos, a confirmação de nossa hipótese de trabalho:

- 1) A noção de *desenvolvimento* não deve ser confundida com o mero *crescimento econômico*, devido à insuficiência desse último. Assim, deve-se atentar para o paradigma do *desenvolvimento humano*, o qual vem sendo trabalhado no âmbito da organização das nações unidas nas últimas décadas;
- 2) O desenvolvimento possui *valor jurídico*, cabendo apontar que o *direito ao desenvolvimento* se encontra afirmado no plano do direito internacional;

⁷ ROSA, João Guimarães. *Grande Sertão: Veredas*. 19ª edição, 2ª reimpressão. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 2001, pp. 326, 394.

- 3) Além de uma dimensão individual, o direito ao desenvolvimento admite uma dimensão coletiva, a qual pode ter como titulares povos, estados, coletividades internas regionais, grupos vulneráveis em sentido estrito e minorias;
- 4) A expressão *grupos vulneráveis* deve ser reservada para designar um gênero, do qual são espécies os *grupos vulneráveis em sentido estrito* e as *minorias*, sendo que estas últimas diferenciam-se dos primeiros porque os componentes dos grupos assim caracterizados portam especificidades próprias, consubstanciadas em elementos objetivos e subjetivos que os distinguem das demais coletividades vulneráveis;
- 5) Dentre as diferenças entre *grupos vulneráveis em sentido estrito* e *minorias* cabe destacar os mecanismos jurídicos de proteção a ambos. A proteção dos *grupos vulneráveis em sentido estrito* pode se dar por: a) direitos humanos gerais, nos quais se incluem direitos relativos à não-discriminação; b) direitos de discriminação positiva *temporários*; b) direitos reconhecidos especificamente em relação a determinados grupos vulneráveis em sentido estrito ou a seus componentes. Já as *minorias* podem ser protegidas por meio de: a) direitos humanos gerais, dentre os quais os direitos de não-discriminação; b) direitos de discriminação positiva *temporários*; c) direitos de discriminações positivas *permanentes*; c) direitos reconhecidos especificamente a uma determinada minoria ou a seus componentes;
- 6) Os *grupos vulneráveis em sentido estrito* são vítimas de *desigualdades*, ao passo em que as *minorias* encontram-se no bojo de uma relação de *diferença cultural* com o restante da sociedade. As *desigualdades* que lesam os grupos vulneráveis em sentido estrito devem ser *abolidas*, por meio da implementação dos direitos humanos em geral, especialmente aqueles voltados à não-discriminação, utilizando-se medidas de discriminação positiva *temporária*, visando realizar a igualdade material na sua dimensão de justiça distributiva. De outro lado, a *diferença cultural* que trespassa as relações entre as minorias e a sociedade majoritária deve ser *mantida* se esse for o desejo do grupo minoritário, para o que podem ser utilizadas medidas de discriminação positiva *permanentes*, com o objetivo de promover a

igualdade material com foco especialmente na sua dimensão de justiça relativa ao reconhecimento de identidades;

- 7) A palavra *minorias*, no sentido que é aqui empregada, diz respeito a um *grupo étnico* que possui uma *identidade cultural* e que deve ter uma *proteção coletiva* dos seus traços distintivos. Assim, não há dúvida de que as comunidades indígenas constituem verdadeiras minorias. A rigor, não formam uma minoria única, mas sim várias minorias, considerando as enormes diferenças existentes entre os diversos grupos indígenas. Apesar disso, de maneira geral todos os grupos indígenas apresentam os elementos necessários à sua identificação como uma minoria;
- 8) Quando aplicada em relação aos índios e às suas coletividades, a noção de desenvolvimento se vincula ao denominado *etnodesenvolvimento indígena*, cuja face jurídica é o direito ao desenvolvimento das comunidades indígenas;
- 9) No plano do direito internacional, o direito ao desenvolvimento das comunidades indígenas possui como fontes diversas convenções internacionais, em especial a convenção nº 169 da OIT e a convenção de Madrid sobre o fundo de desenvolvimento indígena. Além disso, pode ser identificado em outras fontes, dentre as quais vários documentos que integram o *soft law*, destacando-se a declaração das nações unidas sobre direitos dos povos indígenas, assim como na doutrina especializada em direitos humanos e em direitos indígenas e na jurisprudência internacional;
- 10) As comunidades indígenas são titulares do direito ao desenvolvimento, o qual ganha contornos especiais quando vinculado às mesmas, tendo em vista as suas especificidades. Em relação especificamente a esse direito, e sem prejuízo da sua identificação como povos, é mais apropriado vincular a titularidade ativa das comunidades indígenas à noção de *minoria*, especialmente sob a perspectiva *cultural*, tendo em vista que essa medida permite uma maior afirmação do direito à diferença e à alteridade, e, em decorrência, abre a possibilidade não só da adoção de uma perspectiva de desenvolvimento especificamente indígena, mas também da fruição de direitos próprios, não usufruídos pelos povos em geral;

- 11) Ainda no plano internacional, assim como ocorre com o *direito ao desenvolvimento* em geral os sujeitos passivos do *direito ao desenvolvimento das comunidades indígenas* são os *estados*, os quais possuem as responsabilidades primárias, as *pessoas físicas*, as *pessoas jurídicas*, a *comunidade internacional*, as *organizações internacionais* e os *organismos internacionais*, cujas obrigações consubstanciam principalmente *obrigações de meio*, não *de resultado*;
- 12) O objeto do direito ao desenvolvimento das comunidades indígenas no plano internacional possui elementos comuns ao direito ao desenvolvimento geral e ao direito ao desenvolvimento de grupos vulneráveis e minorias, além de outros elementos próprios. Integram o objeto desse direito: o direito à autodeterminação indígena; o direito à manutenção da própria cultura; o direito à opção por um processo próprio de desenvolvimento; o direito ao território indígena e à utilização dos recursos naturais; o direito à participação; o direito à melhoria das condições econômicas e sociais; o direito à saúde; o direito à educação; o direito à subsistência, ao trabalho e à obtenção de renda; o direito à cooperação internacional;
- 13) O direito ao desenvolvimento das comunidades indígenas não constitui uma simples soma dos direitos que compõem o seu objeto, projetando-se para além deles. Os direitos e as liberdades indígenas são indivisíveis e interdependentes, inclusive no que concerne aos demais direitos humanos e liberdades fundamentais. A concepção contemporânea dos direitos humanos entende que *todos os aspectos* do direito ao desenvolvimento desses grupos devem ser considerados em um contexto integral. Dessa forma, modifica-se o alcance dos vários direitos que integram o direito ao desenvolvimento das comunidades indígenas, independentemente de serem comuns à sociedade majoritária ou serem específicos daqueles grupos, conferindo novas dimensões ao conteúdo próprio de cada um deles. Os direitos humanos se expandem a partir do direito ao desenvolvimento, o qual constitui um vetor ou todo integral desses direitos. Assim, a satisfação desses direitos não abrange apenas o mínimo indispensável à sobrevivência, englobando também tudo o mais que se mostra necessário ao pleno desenvolvimento da pessoa humana indígena, tanto no plano

individual como no coletivo. Ademais, a igualdade, o direito à diferença e a não-discriminação, fazem com que todos os direitos devam ser *adaptados à realidade e à cultura das comunidades indígenas*, com o que passam a portar *características especiais*;

14) No plano nacional, embora não tenha sido expressamente mencionado pela Constituição de 1988, o *regime* e os *princípios* por ela adotados, bem como os *tratados internacionais* dos quais a república federativa do Brasil é parte, permitem concluir no sentido da integração do direito ao desenvolvimento ao direito positivo brasileiro como um direito fundamental;

15) Os *objetivos fundamentais* da nossa república federativa, os quais estão previstos no artigo 3º da Constituição brasileira, são verdadeiras *premissas necessárias* ao pleno respeito à dignidade da pessoa humana, considerando que essa tarefa exige a construção de uma sociedade livre, justa e solidária; a erradicação da pobreza e da marginalização; a redução das desigualdades sociais e regionais; a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação; e, ainda, que seja garantido o *desenvolvimento nacional*. Todos esses *objetivos fundamentais*, dessa forma, encontram-se intimamente vinculados à *dignidade da pessoa humana*, indicando que a noção constitucional de *desenvolvimento nacional* deve se alinhar plenamente à idéia de *desenvolvimento humano* que serve de alicerce ao direito ao desenvolvimento. Destarte, o *desenvolvimento nacional pleno* seria a realização integral dos objetivos fundamentais do Brasil e a efetivação da dignidade da pessoa humana em seu mais alto patamar possível, o que significa dizer que alcançar o *desenvolvimento nacional* é alcançar o *desenvolvimento humano*;

16) O desenvolvimento nacional deve ainda considerar o *todo* da nação, não apenas a sua parcela majoritária. É preciso, portanto, que o desenvolvimento nacional adote uma natureza *dialógica*, por meio do *diálogo intercultural*, considerando as diferentes visões de desenvolvimento pertencentes às múltiplas coletividades humanas que formam, conjuntamente, o estado pluriétnico e pluricultural;

- 17) As comunidades indígenas brasileiras também podem ser qualificadas como *minorias*, pois portam os elementos que caracterizam essa condição. Sua situação é bastante delicada, pois estas populações são as que possuem os piores índices de desenvolvimento humano no nosso país, encontrando-se, no geral, entre os grupos menos favorecidos da sociedade;
- 18) O direito ao desenvolvimento das comunidades indígenas no âmbito nacional possui como fontes principais a Constituição de 1988 e legislação infraconstitucional, destacando-se nesta última as convenções internacionais de direitos humanos incorporadas ao direito interno com *status* supralegal e o direito infraconstitucional indigenista;
- 19) A principal fonte formal do direito ao desenvolvimento das comunidades indígenas no Brasil – e de todo o direito indigenista brasileiro – é a Constituição federal de 1988, a qual rompeu com o antigo paradigma assimilacionista e abraçou o *princípio da proteção da identidade*, ou seja, o direito à *alteridade*;
- 20) O *direito constitucional indigenista* brasileiro atual possui princípios próprios já identificados pela doutrina: a) princípio do reconhecimento e proteção do Estado à organização social, costumes, línguas, crenças e tradições dos índios originários e existentes no território nacional; b) princípio do reconhecimento dos direitos originários dos indígenas sobre as terras que tradicionalmente ocupam e proteção de sua posse permanente em usufruto exclusivo para os índios; e c) princípio da igualdade de direitos e da igual proteção legal. Além disso, um outro princípio do direito constitucional indigenista, é o da *máxima proteção aos índios e aos seus direitos*, a partir do qual é possível extrair a regra *in dubio pro indígena*;
- 21) O *direito constitucional indigenista* constitui um *standard* mínimo de proteção, admitindo ampliação por meio de disposições oriundas: a) do *poder de reforma*, com a alteração formal da Constituição por meio de emendas; b) de *novos tratados internacionais que venham a ser incorporados ao ordenamento positivo*, especialmente aqueles que tratam de direitos humanos; c) de *tratados internacionais já incorporados ao ordenamento positivo*, em especial os que tratam de direitos

humanos; d) do *poder legislativo*, através de leis complementares e de leis ordinárias posteriores ou que, pré-existentes, tenham sido recepcionadas.

22) No bojo da mudança de paradigma, que foi da *assimilação* à *alteridade*, a Constituição atual protege a identidade indígena, reconhece a importância da diversidade cultural e assegura o direito dos índios serem diferentes e assim permanecerem enquanto desejarem, proibindo qualquer possibilidade de discriminação em razão dessa decisão e impedindo também qualquer ato que implique, de maneira direta ou indireta, no âmbito jurídico, administrativo ou político, a afirmação de que a sociedade dominante é culturalmente superior aos povos indígenas; a Constituição, assim, se alinhou ao sistema internacional de proteção aos direitos humanos e perfilhou a idéia de estado *multiétnico* ou *multinacional*;

23) O direito ao desenvolvimento das comunidades indígenas é um direito fundamental implícito da Constituição de 1988, não só em razão do *regime* e dos *princípios* por ela adotados como, também, por força dos tratados internacionais dos quais o Brasil é parte que foram incorporados ao direito positivo interno com *status* supralegal, especialmente a convenção n° 169 da OIT e a convenção de Madrid sobre o fundo de desenvolvimento indígena. Além disso, uma interpretação sistemática da Constituição também afirma a existência do direito ao desenvolvimento das comunidades indígenas;

24) Na esfera legal o principal diploma normativo que trata de direitos indigenistas ainda é a lei n° 6.001/73 – estatuto do índio. Além desse texto há na legislação ordinária uma série de espécies normativas que se aplicam aos índios. Estas normas podem ser gerais, referindo-se a todos os brasileiros, inclusive os índios, ou podem tratar especificamente de matéria indígena. A todo esse conjunto de normas, especialmente no que concerne àquelas que cuidam apenas de matéria indígena, podemos chamar de *direito indigenista infraconstitucional brasileiro*. Não há um dispositivo expresso na *legislação indigenista infraconstitucional brasileira* acerca do direito ao desenvolvimento das comunidades indígenas, entretanto é possível

identificar naquele conjunto normativo a presença de diversos elementos que compõem esse direito;

- 25) Embora não seja comum na doutrina pátria uma abordagem expressa sobre o direito ao desenvolvimento das comunidades indígenas brasileiras, considerando que a bibliografia ora disponível no máximo resvala o tema ou cuida especificamente de tópicos que dizem respeito a seus elementos constitutivos, já é possível identificar em alguns autores ao menos uma *tendência* em reconhecer o direito ao desenvolvimento das comunidades indígenas;
- 26) A jurisprudência existente sobre o direito ao desenvolvimento, mesmo no que concerne ao seu aspecto geral, ainda é bastante escassa no Brasil, não sendo de se estranhar, portanto, que a sua projeção específica relativa às comunidades indígenas ainda não tenha sido expressamente consagrada nas cortes judiciais brasileiras;
- 27) As comunidades indígenas exercem a titularidade ativa do direito ao desenvolvimento respectivo no Brasil, sem prejuízo dos seus integrantes individualmente considerados também serem titulares do direito ao desenvolvimento comum como quaisquer outros brasileiros;
- 28) A legitimidade passiva do direito ao desenvolvimento das comunidades indígenas no Brasil diz respeito ao *estado brasileiro*, incluindo todas as pessoas de direito público interno, às *pessoas jurídicas*, sejam elas de direito público ou de direito privado, e às *pessoas físicas*. As obrigações dos legitimados passivos do direito ao desenvolvimento das comunidades indígenas no Brasil são em geral obrigações *de meio*, e não *de resultado*;
- 29) Os elementos que compõem o objeto do direito ao desenvolvimento das comunidades indígenas no âmbito internacional também estão presentes no direito interno brasileiro, seja por força de tratados internacionais internalizados com *status* supralegal ou em virtude de previsão na Constituição de 1988 ou na legislação ordinária nacional. Assim, é possível identificar no âmbito nacional os seguintes direitos que integram o objeto do direito ao desenvolvimento das comunidades

indígenas no Brasil, os quais são vinculados e conexos entre si, considerando inclusive a sua indivisibilidade e interdependência: a) o direito à autodeterminação indígena; b) o direito à manutenção da própria cultura; c) o direito à opção por um processo próprio de desenvolvimento; d) o direito ao território indígena e à utilização dos recursos naturais; e) o direito à participação; f) o direito à melhoria das condições econômicas e sociais; g) o direito à saúde; h) o direito à previdência social; i) o direito à educação; j) o direito à subsistência, ao trabalho e à obtenção de renda; k) o direito à cooperação. Cada um desses direitos possui peculiaridades próprias, conforme o seu tratamento constitucional e legislativo, as quais foram identificadas quando discorreremos sobre os mesmos;

30) Da mesma forma que ocorre no plano internacional, boa parte dos direitos acima enumerados e que compõem o objeto do direito ao desenvolvimento das comunidades indígenas na esfera nacional correspondem a *discriminações positivas de natureza permanente*;

31) O direito positivo brasileiro, atendendo ao *princípio da máxima proteção aos índios e aos seus direitos*, prevê que a defesa judicial e extrajudicial dos direitos e interesses indígenas, a qual é fundamental para a efetividade do direito ao desenvolvimento das comunidades indígenas, pode ser feita por diversos atores, tomando determinadas precauções processuais a respeito. As partes legitimadas para essa defesa são os próprios índios, suas comunidades e organizações, a fundação nacional do índio, a união federal e do ministério público;

32) Embora possua a natureza de direito fundamental e encontre forte lastro na Constituição e na legislação infraconstitucional, o direito ao desenvolvimento das comunidades indígenas não é absoluto, podendo entrar em rota de colisão com muitos outros direitos no plano constitucional. No que concerne às tensões jurídicas em geral, quando se chocam *regras* devem ser aplicados os critérios tradicionalmente utilizados para as soluções de antinomias, quais sejam, especialidade, temporariedade e hierarquia; quando, porém, o conflito envolve princípios, especialmente no âmbito constitucional, a solução, deve ser encontrada através da aplicação da técnica da *ponderação de interesses*. Como o *direito*

constitucional indigenista possui disposições que constituem *normas-regra* e disposições que veiculam *princípios*, quando houver conflito do mesmo com outras normas constitucionais será necessário identificar em cada caso a natureza das normas envolvidas para determinar como se dará a sua solução;

- 33) Embora seja necessária uma situação concreta para que se possa aplicar adequadamente a técnica da ponderação de interesses, de uma forma geral é possível identificar uma *tendência* no sentido de que a intensidade das limitações impostas aos bens ligados aos princípios do *direito constitucional indigenista* será menor do que aquela que incidirá sobre os bens que lhes são opostos. A tendência referida é uma consequência da vinculação do direito constitucional indigenista à *dignidade* das pessoas que compõem aqueles grupos e do peso que deve ser conferido aos princípios do direito constitucional indigenista, tendo em consideração a intensa vontade constituinte no sentido da quebra do paradigma assimilacionista e da garantia do direito à alteridade e à diferença, bem como o *princípio do reconhecimento e proteção do estado à organização social, aos costumes, às línguas, às crenças e às tradições indígenas*.

As conclusões acima, em seu conjunto, confirmam a hipótese de trabalho, no sentido de que há um direito ao desenvolvimento específico em relação às comunidades indígenas no Brasil.

BIBLIOGRAFIA

- ABI-SAAB, Georges. *The legal formulation of a right to development: subjects and content*. In DUPUY, René-Jean (ed.). *Le droit au développement au plan international*. Colloque Workshop, 16-18 octobre 1979. Haia: Académie de Droit International de la Haye, 1979.
- ABRAMO, Lais, VELOZ, Christian Ramos. *Introdução*. In *Convenção nº 169 sobre povos indígenas e tribais em países independentes e Resolução referente à ação da OIT sobre povos indígenas e tribais*. 2ª ed. Brasília: OIT, 2005.
- ACCIOLY, Hildebrando, NASCIMENTO E SILVA, G. E. do. *Manual de Direito Internacional Público*. 15ª edição, revista e atualizada por Paulo Borba Casella e colaboradores. São Paulo: Saraiva, 2002.
- ACCIOLY, Hildebrando. *Manual de Direito Internacional Público*. 11ª edição. São Paulo: Saraiva, 1986.
- ADDIS, Adeno. *On Human Diversity and the Limits of Toleration*. In SHAPIRO, Ian, KYMLICKA, Will (eds.). *Ethnicity and Group Rights*. Nova Iorque: New York University Press, 1997.
- AGRA, Walber de Moura. *Curso de Direito Constitucional*. 2ª edição. Rio de Janeiro: Forense, 2007.
- AITH, Fernando. *Saúde Indígena no Brasil: Atual Quadro Jurídico-Administrativo do Estado Brasileiro e Desafios para a Garantia do Direito à Saúde da População Indígena*. In *Revista de Direito Sanitário*, vol. 9, nº 3, nov. 2008 / fev. 2009, São Paulo, Núcleo de Pesquisas em Direito Sanitário da USP, pp. 115-132.

- ALARCÓN, Pietro de Jesús Lora. Verbete *Democracia*. In DIMOULIS, Dimitri (coord.). *Dicionário IBEC de Direito Constitucional*. São Paulo: Saraiva, 2007.
- ALBUQUERQUE, Antonio Armando Ulian do Lago. *Multiculturalismo e direito à autodeterminação dos povos indígenas*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2008.
- ALENCAR, José Maria, BENATTI, José Helder. *Os crimes contra etnias e grupos étnicos: questões sobre o conceito de etnocídio*. In SANTILLI, Juliana (coord.). *Os direitos indígenas e a Constituição*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1993.
- ALMEIDA, Josimar Ribeiro de. *Desenvolvimento humano: conceito e medição*. In MARCIAL, Danielle, ROBERT, Cinthia, SÉGUIN, Elida (coords.). *Direito do Desenvolvimento*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2000.
- ALMEIDA, Rita Heloísa de. *O Diretório dos Índios: um projeto de civilização no Brasil do Século XVIII*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1997.
- ALSTON, Philip. *The Right to Development at the International Level*. In DUPUY, René-Jean (ed.). *Le droit au développement au plan international*. Colloque Workshop, 16-18 octobre 1979. Haia: Académie de Droit International de la Haye, 1979.
- ALVES, José Augusto Lindgreen. *A Cúpula Mundial sobre o Desenvolvimento Social e os paradoxos de Copenhague*. In *Revista Brasileira de Política Internacional*, v. 40, n. 1. Brasília: Instituto Brasileiro de Relações Internacionais, 1997, pp 142-166.
- ALVES, José Augusto Lindgren. *A Arquitetura Internacional dos Direitos Humanos*. São Paulo: FTD, 1997.
- ANAYA, S. James. *Informe del Relator Especial sobre la situación de los derechos humanos y las libertades fundamentales de los indígenas*. A/HRC/9/9, de 11 de agosto de 2008.

- ANAYA, S. James. *International Human Rights and Indigenous Peoples: The Move Toward The Multicultural State*. In *Arizona Journal of International & Comparative Law*, vol. 21, n° 1, 2004, pp 13-61.
- ANAYA, S. James. *Los Pueblos Indígenas en el Derecho Internacional*. Madrid: Editorial Trotta, 2005.
- ANJOS FILHO, Robério Nunes dos, OLIVEIRA JUNIOR, Oto Almeida. *Breves anotações sobre a atuação conjunta de membros do Ministério Público*. In CHAVES, Cristiano, ALVES, Leonardo Barreto Moreira, ROSENVOLD, Nelson. *Temas atuais do Ministério Público. A atuação do Parquet nos 20 anos da Constituição Federal*. RJ: Lumen Juris, 2008.
- ANJOS FILHO, Robério Nunes dos. *Direitos Fundamentais e Hermenêutica Constitucional*. In *Revista dos Mestrados em Direito Econômico da UFBA*, n° 7, Salvador, jan.-dez. 1999, pp. 293-330.
- ANJOS FILHO, Robério Nunes dos. *Minorias e grupos vulneráveis: uma proposta de distinção*. In ROCHA, João Carlos de Carvalho, HENRIQUES FILHO, Tarcísio Humberto Parreiras, CAZETTA, Ubiratan (coords). *Direitos Humanos: Desafios Humanitários Contemporâneos*. Belo Horizonte: Del Rey, 2008.
- ANJOS FILHO, Robério Nunes dos. *Verbetes Índios*. In DIMOULIS, Dimitri (coord.). *Dicionário IBEC de Direito Constitucional*. São Paulo: Saraiva, 2007.
- ANTUNES, Paulo de Bessa. *A demarcação das terras indígenas e a constitucionalidade do Decreto 22/91*, In *Revista da Procuradoria-Geral da República*, n° 8, Jan/jun 1996, Ed. RT, pp. 110-120.
- ANTUNES, Paulo de Bessa. *Ação Civil Pública, Meio Ambiente e Terras Indígenas*. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 1998.
- ANTUNES, Paulo de Bessa. *Dano Ambiental: uma abordagem conceitual*. Lumen Juris: Rio de Janeiro, 2000.

- ANTUNES, Paulo de Bessa. *Direito Ambiental*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 1996.
- ARAGÃO, Selma, ROITMAN, Riva. *Educação e desenvolvimento: um despertar para um novo milênio*. In MARCIAL, Danielle, ROBERT, Cinthia, SÉGUIN, Elida (coords.). *Direito do Desenvolvimento*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2000.
- ARAÚJO, Ana Valéria, LEITÃO, Sérgio. *Direitos indígenas: avanços e impasses pós-1988*. In LIMA, Antonio Carlos de Souza, BARROSO-HOFFMANN, Maria (orgs.). *Além da Tutela: bases para uma política indigenista III*. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2002.
- ARAÚJO, Luiz Alberto David, SERRANO, Vidal. *Curso de Direito Constitucional*. 6ª edição, revista e atualizada. São Paulo: Saraiva, 2002.
- ARAÚJO, Sérgio Luiz Souza. *O Preâmbulo da Constituição brasileira de 1988 e sua ideologia*. In Revista de Informação Legislativa, Brasília, a. 36, n. 143, jul./set. 1999, p. 5- 14.
- ARENDT, Hannah. *Origens do totalitarismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.
- ARGUELHES, Diego Werneck. *Verbete Soberania*. In BARRETTO, Vicente de Paulo (coord.). *Dicionário de Filosofia do Direito*. São Leopoldo: Editora Unisinos, 2006, pp. 763-767.
- ARISTOTELES. *A Política*. São Paulo: Martins Fontes, 1991.
- ARISTÓTELES. *Ética a Nicômaco*. Livro I, capítulo 5. Coleção *Os pensadores*. Vol. 1. São Paulo: Nova Cultural, 1996.
- ARQUETTE, Mary, COLE, Maxine, COOK, Katsi, LAFRANCE, Brenda, PETERS, Margaret, RANSOM, James, SARGENT, Elvera, SMOKE, Vivian, STAIRS, Arlene. *Holistic Risk-Based Environmental Decision Making: A Native Perspective*. In *Environmental Health Perspectives*, v. 110, n. S2, Cary, U.S. government, Abril de 2002, pp. 259/264.

- ARRUDA, Rinaldo Sérgio Vieira. *Imagens do Índio: Signos da Intolerância*. In GRUPIONI, Luís Donisete Benzi, VIDAL, Lux Boelitz, FISCHMANN, Roseli (orgs.). *Povos Indígenas e Tolerância: construindo práticas de respeito e solidariedade*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2001.
- ASLTON, Philip. *Résumé des débats. Première partie*. In DUPUY, René-Jean (ed.). *Le droit au développement au plan international*. Colloque Workshop, 16-18 octobre 1979. Haia: Académie de Droit International de la Haye, 1979.
- ASSED, Gustavo. *Desenvolvimento Sustentável*. In BARRAL, Welber (org.). *Direito e Desenvolvimento: análise da ordem jurídica brasileira sob a ótica do desenvolvimento*. São Paulo: Editora Singular, 2005.
- AZENHA, Gilberto. *Etnodesenvolvimento, mercado e mecanismos de fomento: possibilidades de desenvolvimento sustentado para as sociedades indígenas no Brasil*. In LIMA, Antonio Carlos de Souza, BARROSO-HOFFMANN, Maria (orgs.). *Etnodesenvolvimento e Políticas Públicas: bases para uma nova política indigenista*. Rio de Janeiro: Contra Capa/LACED, 2002.
- AZEVEDO, Marta Maria, PEREIRA, Nilza de Oliveira M, SANTOS, Ricardo Ventura. *Perfil Demográfico e Socioeconômico das Pessoas que se Autodeclararam 'Indígenas' nos Censos Demográficos de 1991 e 2000*. In PAGLIARO, Heloísa, SANTOS, Ricardo Ventura, AZEVEDO, Marta Maria (orgs.). *Demografia dos Povos Indígenas no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz e Associação Brasileira de Estudos Populacionais – ABEP, 2005.
- BAPTISTA, Fernando Mathias, VALLE, Raul Silva Telles do (orgs.). *Os povos indígenas frente ao direito autoral e de imagem*. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2004.
- BARBOSA, Marco Antonio. *Autodeterminação: direito à diferença*. São Paulo: Plêiade/FAPESP, 2001.

- BARCELOS, Ana Paula de. *O mínimo existencial e algumas fundamentações: John Rawls, Michael Walzer e Robert Alexy*. In TORRES, Ricardo Lobo (org.). *Legitimação dos Direitos Humanos*. Rio de Janeiro: Renovar, 2002, pp. 11-49
- BARIÉ, Cletus Gregor. *Pueblos Indígenas y derechos constitucionales em América Latina: un panorama*. 2ª edição, atualizada e aumentada. Cidade do México/Quito: Instituto Indigenista Interamericano, Comisión Nacional para el Desarrollo de los Pueblos Indígenas, Editorial Abya-Yala, 2003.
- BARRAL, Welber. *Direito e Desenvolvimento: um modelo de análise*. In BARRAL, Welber (org.). *Direito e desenvolvimento: análise da ordem jurídica brasileira sob a ótica do desenvolvimento*. São Paulo: Editora Singular, 2005.
- BARRETO, Helder Girão. *Direitos Indígenas: vetores constitucionais*. 1ª edição, 5ª tiragem. Curitiba: Juruá, 2008.
- BARROSO-HOFFMANN, Maria, LIMA, Antonio Carlos de Souza (orgs.). *Etnodesenvolvimento e Políticas Públicas: bases para uma nova política indigenista*. Rio de Janeiro: Contra Capa/LACED, 2002.
- BARSH, Russel Lawrence. *The right to development as a human right: Results of the Global Consultation*. *Human Rights Quarterly*, 13 (August-1991): pp. 322-338.
- BASILE, Rafael Faria, GALUPPO, Marcelo Campos. *O princípio jurídico da igualdade e a ação afirmativa étnico-racial no Estado Democrático de Direito: O problema das cotas*. In *Revista de Informação Legislativa*, Brasília a. 43 n. 172 out./dez. 2006, pp. 99-108.
- BASTOS, Santiago, CAMUS, Manuela. *Multiculturalismo y pueblos indígenas: reflexiones a partir del caso de Guatemala*. In *Revista Centroamericana de Ciencias Sociales*, vol. I, nº 1, São José da Costa Rica: Ediciones FLACSO, julho 2004, pp. 87-112.
- BATALLA, Guillermo Bonfil. *El Etnodesarrollo: sus premisas jurídicas, políticas y de organización*. In Bonfil, Ibarra y Varese (eds.). *América Latina: Etnodesarrollo y Etnocidio*. São José da Costa Rica: Ediciones FLACSO, 1982.

- BEDJAOUI, Mohammed. *Some Unorthodox Reflections on the "Right to Development"*. In: *International Law of Development: Comparative Perspectives*. SNYDER, Francis G., SLINN, Peter (eds.). Abingdon: Professional Books, 1985.
- BELLINTANI, Leila Pinheiro. *Ação afirmativa e os Princípios do Direito: a questão das cotas raciais para ingresso no ensino superior no Brasil*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.
- BELLO, Enzo. *Políticas de ações afirmativas no Brasil: uma análise acerca da viabilidade de um sistema de cotas sociais para ingresso nas universidades*. In *Direito, Estado e Sociedade*, n° 26, janeiro-junho 2005, Rio de Janeiro, Pontifícia Universidade Católica – Departamento de Direito, pp. 32-53.
- BENATTI, José Helder, ALENCAR, José Maria. *Os crimes contra etnias e grupos étnicos: questões sobre o conceito de etnocídio*. In SANTILLI, Juliana (coord.). *Os direitos indígenas e a Constituição*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1993.
- BENGOA, José. *Existence and recognition of minorities*. E/CN.4/Sub.2/AC.5/2000/WP.2.
- BERCOVICI, Gilberto. *Constituição Econômica e Desenvolvimento: uma leitura a partir da Constituição de 1988*. São Paulo: Malheiros Editores, 2005.
- BERCOVICI, Gilberto. *Desigualdades Regionais, Estado e Constituição*. 1. ed. São Paulo: Max Limonad, 2003.
- BERCOVICI, Gilberto. *Soberania e Constituição: para uma crítica do contitucionalismo*. São Paulo: Quartier Latin, 2008.
- BERCOVICI, Gilberto. *Verbetes Soberania*. In DIMOULIS, Dimitri (coord.). *Dicionário Brasileiro de Direito Constitucional*. São Paulo: Saraiva, 2007.
- BEVILACQUA, Cleci Regina, KRIEGER, Maria da Graça, MACIEL, Anna Maria Becker, ROCHA, João Carlos de Carvalho (orgs.), FINATTO, Maria José Bocorny. *Verbetes Ecodesenvolvimento* In *Dicionário de Direito Ambiental: terminologia das leis do meio*

- ambiente. Porto Alegre: Ed. Universidade, UFRGS, Procuradoria Geral da República, 1998.
- BIGIO, Elias dos Santos. *Cândido Rondon: a integração nacional*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2000.
- BINETTI, Saffo Testoni. Verbetes *Progresso*. In BOBBIO, Norberto, MATTEUCCI, Nicola, PASQUINO, Gianfranco. *Dicionário de Política*. Vol. 2. 12ª edição. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2004.
- BITTAR FILHO, Carlos Alberto. *A apropriação do solo no Brasil colonial e monárquico: uma perspectiva histórico-jurídica*. In *Revista de Informação Legislativa*, ano 37, nº 148, Brasília, out./dez. 2000, pp. 177-181.
- BLACKBURN, Simon. Verbetes *Cultura*. *Dicionário Oxford de Filosofia*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1997.
- BLACKBURN, Simon. Verbetes *Empatia*. *Dicionário Oxford de Filosofia*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1997.
- BLACKBURN, Simon. Verbetes *Sociedade*. In *Dicionário Oxford de Filosofia*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1997.
- BLANCO, Michel. *Focos de autonomia*. In *Brasil Indígena*, ano III, nº 5. Brasília: FUNAI, dezembro 2006/janeiro 2007, pp. 26-29.
- BOBBIO, Norberto. *A era dos direitos*. Rio de Janeiro: Campus, 1992.
- BOBBIO, Norberto. Intelectuais e vida política na Itália. In BASTOS, E. R. & RÊGO, W. D. L. (orgs.). *Intelectuais e política: a moralidade do compromisso*. São Paulo: Olho d'água, 1999.
- BOBBIO, Norberto. *Os intelectuais e o poder: dúvidas e opções dos homens de cultura na sociedade contemporânea*. São Paulo, Editora da UNESP, 1997.

- BOBBIO, Norberto. *Teoria do Ordenamento Jurídico*. 2ª reimpressão. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1989.
- BODIN, Jean. *Los seis libros de la República*. 4ª edição. Madrid: Tecnos, 2006
- BOKATOLA, Isse Omanga. *L'Organisation des Nations Unies et la Protection des Minorités*. Bruxelas: Établissements Émile Bruylant, 1992.
- BOKATOLA, Isse Omanga. *Les droits des minorités: entre droits culturels et droits politiques*. In *Vues d'Afrique*. Collection Perspectives Régionales, n. 2, nov. 1998. Genebra: Centre International de Formation à L'Enseignement des Droits de L'Homme et de la Paix – CIFEDHOP, 1998.
- BONAVIDES, Paulo. *Ciência Política*. 6ª edição. Rio de Janeiro: Forense, 1988.
- BONAVIDES, Paulo. *Curso de Direito Constitucional*. 7ª edição revista, atualizada e ampliada. São Paulo: Malheiros Editores, 1997.
- BONAVIDES, Paulo. *Direito à Paz: 5ª geração*. Disponível em <http://www.boanoticia.org.br/artigos-naintegra.php?id=20>, acesso em 17/07/2008.
- BONAVIDES, Paulo. *Federalismo das Regiões, Desenvolvimento e Direitos Humanos*. In *A Constituição Aberta: Temas políticos e constitucionais da atualidade, com ênfase no Federalismo das Regiões*. 2ª edição. São Paulo: Malheiros, 1996.
- BONAVIDES, Paulo. *Teoria Geral do Estado*. 3ª edição. São Paulo: Malheiros, 1999.
- BORGES, Daniel Damásio. *Ética e Economia – Fundamentos para uma reaproximação*. In AMARAL JÚNIOR, Alberto do, (org.). *Direito Internacional e Desenvolvimento*. Barueri: Manole, 2005.
- BORGES, José Souto Maior. *Curso de Direito Comunitário*. São Paulo: Saraiva, 2005.
- BRANCO, Paulo Gustavo Gonet, MENDES, Gilmar Ferreira Mendes, COELHO, Inocêncio Mártires. *Curso de Direito Constitucional*. SP: Saraiva, 2008.

- BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. *Manual de Ecoturismo Indígena*. Brasília: MMA, 1997.
- BREMS, Eva. *Human Rights: University and Diversity*. Haia: Martinus Nijhoff Publishers, 2001.
- BRITO, Edvaldo. *Limites da Revisão Constitucional*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1993.
- BROWN, Dee. *Enterrem meu coração na curva do rio*. São Paulo: Círculo do Livro, 1974.
- BROWN, Mark Malloch. *Prefácio*. In Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. *Relatório de Desenvolvimento Humano 2004*. Queluz: Mensagem, 2004.
- BRUIT, Héctor H. *Bartolomé de las Casas e a simulação dos vencidos*. São Paulo, Unicamp, 1995.
- BUCCI, Maria Paula Dallari. *Direito Administrativo e Políticas Públicas*. São Paulo: Saraiva, 2002.
- BUCCI, Maria Paula Dallari. *Políticas Públicas e Direito Administrativo*. In Revista de Informação Legislativa. Brasília ano 34, n° 133, jan./mar. 1997.
- BUENO, Eduardo. *Apresentação: O Genocídio de Ontem e Hoje*. In LAS CASAS, Bartolomé de. *O Paraíso Destruído: a sangrenta história da conquista da América Espanhola*. Porto Alegre L&PM, 2007.
- BUENO, Eduardo. *Brasil: uma História. A incrível saga de um país*. 2^{ao} edição. São Paulo: Ática, 2003.
- CALDEIRA, Jorge, CARVALHO, Flávio de, MARCONDES, Cláudio, PAULA, Sergio Goes de. *Viagem pela História do Brasil*. 2^a edição, revista e ampliada. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

- CAMARGO, Ricardo Antônio Lucas. *O direito ao desenvolvimento, a sociedade ocidental e a sociedade tribal no caso brasileiro*. In *Revista de Informação Legislativa*, Brasília, ano 34, n° 133, jan./mar. 1997, pp. 39-49
- CAMPAGNOLO, Umberto, KELSEN, Hans. *Direito Internacional e Estado Soberano*. Organização de Mario G. Losano. Tradução de Marcela Varejão. São Paulo: Martins Fontes, 2002.
- CAMPOS, Pedro Moacyr, HOLANDA, Sérgio Buarque de. *As etapas dos descobrimentos portugueses*. In HOLANDA, Sérgio Buarque de (dir. ger.). *História Geral da Civilização Brasileira. Tomo I: A Época Colonial: do descobrimento à expansão territorial*, v. 1, 13ª edição. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.
- CAMUS, Manuela, BASTOS, Santiago. *Multiculturalismo y pueblos indígenas: reflexiones a partir del caso de Guatemala*. In *Revista Centroamericana de Ciencias Sociales*, vol. I, n° 1, São José da Costa Rica: Ediciones FLACSO, julho 2004, pp. 87-112.
- CANARIS, Claus-Wilhelm. *Direitos Fundamentais e o Direito Privado*. Tradução de Ingo Wolfgang Sarlet e Paulo Mota Pinto. Coimbra: Livraria Almedina, 2003.
- CANÊDO, Letícia Bicalho. *A descolonização da Ásia e da África*. 14ª edição, revista e atualizada. São Paulo: Atual, 2005.
- CANOTILHO, J. J. Gomes, MOREIRA, Vital. *Fundamentos da Constituição*. Coimbra: Coimbra Editora, 1991.
- CANOTILHO, J. J. Gomes. *Direito Constitucional e Teoria da Constituição*. Coimbra: Livraria Almedina, 1998.
- CANOTILHO, J.J. Gomes, MOREIRA, Vital. *Constituição da República Portuguesa Anotada*. Volume I, artigos 1º a 107. 4ª edição, revista. Coimbra: Coimbra Editora, 2007.
- CANOTILHO, José Joaquim Gomes. *Tomemos a sério os direitos económicos, sociais e culturais*. In *Estudos sobre direitos fundamentais*. Coimbra: Coimbra Editora, 2004.

- CAPOTORTI, Francesco Verbete *Minorities*. In Encyclopedia of Public International Law. BERNHARD, Rudolf (Ed.). Vol. 8. Amsterdam, 1985.
- CAPOTORTI, Francesco. *Study on the Rights of Persons belonging to Ethnic, Religious and Linguistic Minorities*. E/CN.4/Sub.2/384/Add.1-7, 1977.
- CARDIA, Fernando Antonio Amaral. *Uma Breve Introdução à Questão do Desenvolvimento como Tema de Direito Internacional*. In AMARAL JÚNIOR, Alberto do, (org.). *Direito Internacional e Desenvolvimento*. Barueri: Manole, 2005.
- CARSTENS, Margret. *From Native Title to Self-Determination? Indigenous Rights In Australia and Canada – a Comparison*. In KUPPE, René, POTZ, Richard (eds.). *Law and Anthropology. International Yearbook for Legal Anthropology*, v. 11. Dordrecht/Boston/London: Martinus Nijhoff Publishers, 2001.
- CARVALHO, Flávio de, MARCONDES, Cláudio, PAULA, Sergio Goes de, CALDEIRA, Jorge. *Viagem pela História do Brasil*. 2ª edição, revista e ampliada. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.
- CASTELLINO, Joshua, GILBERT, Jérémie. *Self-Determination, Indigenous Peoples and Minorities*. In Macquarie Law Journal, Vol 3, 2003, p. 155-178.
- CAVALCANTE FILHO, João Trindade. *Usufruto exclusivo das terras indígenas. Natureza jurídica, alcance e objeto*. Jus Navigandi, Teresina, ano 12, n°. 1640, 28 dez. 2007. Disponível em: <http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=10804>, acesso em 26 dez. 2008.
- CHARNY, Israel W. (dir.). *Le livre Noir de L'humanité: Encyclopédie Mondiale des Génocides*. Toulouse: Éditions Privat, 2001.
- CHRISTOPOULOS, Dimitri. *Discurso Institucional sobre os Direitos das Minorias pelas Organizações Europeias no Limiar do Século 21*. In Revista Brasileira de Estudos Constitucionais – RBEC. Belo Horizonte, ano 1, n° 1, janeiro-março 2007, pp. 187-199.

- CIMI. *Os índios na Constituinte*. Disponível em <http://www.cpisp.org.br/html/historia.html>, acesso em 28/12/2008.
- CLASTRES, Pierre. *A sociedade contra o Estado: pesquisas de antropologia política*. São Paulo: Cosac Naify, 2003.
- CLASTRES, Pierre. *Arqueologia da Violência: pesquisas de antropologia política*. São Paulo: Cosac & Naify, 2004.
- COBO, J. R. Martinez. *Study of the Problem of Discrimination Against Indigenous Populations*. E/CN.4/Sub.2/1983.
- COELHO, Inocêncio Mártires, BRANCO, Paulo Gustavo Gonet, MENDES, Gilmar Ferreira Mendes. *Curso de Direito Constitucional*. SP: Saraiva, 2008.
- COIMBRA JR., Carlos E. A., SANTOS, Ricardo Ventura, ESCOBAR, Ana Lúcia (orgs.). *Epidemiologia e saúde nos povos indígenas no Brasil*. Rio de Janeiro: FIOCRUZ/ABRASCO, 2003; LANGDON, Esther Jean, GARNELO, Luiza (orgs.). *Saúde dos povos indígenas: reflexões sobre antropologia participativa*. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 2004.
- COIMBRA JR., Carlos E. A., SANTOS, Ricardo Ventura. *Ética e pesquisa biomédica em sociedades indígenas do Brasil*. In *Caderno de Saúde Pública*. Rio de Janeiro, n.º 12. Vol 3, jul./set., 1996, p. 417-422.
- COLAÇO, Thaís Luzia. *“Incapacidade” Indígena: tutela religiosa e violação do direito guarani nas missões jesuíticas*. 1ª edição, 3ª tiragem. Curitiba: Juruá, 2005.
- COLAÇO, Thais Luzia. *O direito indígena pré-colonial*. In WOLKMER, Antonio Carlos (org.). *Direito e Justiça na América Indígena: Da Conquista à Colonização*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1998.
- COLE, Jorge. *Sobre lo plural de las ideas y los discursos de desarrollo económico local. Estudio de caso del pueblo indígena bribri de Talamanca, Costa Rica*. In *Revista*

- Centroamericana de Ciencias Sociales*, vol. II, n° 1, São José da Costa Rica: Ediciones FLACSO, julho 2005, p. 135-168.
- COLE, Maxine, COOK, Katsi, LAFRANCE, Brenda, PETERS, Margaret, RANSOM, James, SARGENT, Elvera, SMOKE, Vivian, STAIRS, Arlene, ARQUETTE, Mary. *Holistic Risk-Based Environmental Decision Making: A Native Perspective*. In *Environmental Health Perspectives*, v. 110, n. S2, Cary, U.S. government, Abril de 2002, pp. 259/264.
- COLOMBO, Cristóvão. *Diários da descoberta da América: as quatro viagens e o testamento*. Tradução de Milton Persson. Porto Alegre: L&PM, 1998.
- COMISSÃO PRÓ-ÍNDIO. *A questão da emancipação*. *Cadernos da Comissão Pró-Índio*, n° 1, agosto/1979. São Paulo: Global Editora, 1979.
- COMISSÃO PRÓ-ÍNDIO. *A questão da mineração em terras indígenas*. *Cadernos da Comissão Pró-Índio*, n° 4, São Paulo, 1985.
- COMPARATO, Fábio Konder. *A afirmação histórica dos direitos humanos*. 4ª edição. São Paulo: Editora Saraiva, 2005.
- COMPARATO, Fábio Konder. *A proteção dos Direitos Humanos nos 20 Anos de Vigência da Constituição Atual*. In SOUZA NETO, Cláudio Pereira de, SARMENTO, Daniel, BINENBOJM, Gustavo (coords.). *Vinte Anos da Constituição Federal de 1988*. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2009.
- COMPARATO, Fábio Konder. *Ética: direito, moral e religião no mundo moderno*. São Paulo, Companhia das Letras, 2006.
- COMPARATO, Fábio Konder. *Friedrich Muller: o autor e sua obra*. Prefácio. In MULLER, Friedrich. *Quem é o povo? A questão fundamental da democracia*. 2ª edição. São Paulo: Max Limonad, 2000.

- COMPARATO, Fábio Konder. *Planejar o Desenvolvimento: a Perspectiva Institucional*. In COMPARATO, Fábio Konder. *Para Viver a Democracia*. São Paulo: Brasiliense, 1989.
- COOK, Katsi, LAFRANCE, Brenda, PETERS, Margaret, RANSOM, James, SARGENT, Elvera, SMOKE, Vivian, STAIRS, Arlene, ARQUETTE, Mary, COLE, Maxine. *Holistic Risk-Based Environmental Decision Making: A Native Perspective*. In *Environmental Health Perspectives*, v. 110, n. S2, Cary, U.S. government, Abril de 2002, pp. 259/264.
- CORAZZA, Rosana Icassatti. *Tecnologia e Meio Ambiente no Debate sobre os Limites do Crescimento: Notas à Luz de Contribuições Seleccionadas de Georgescu-Roegen*. In *Revista Economia*, Brasília, v.6, n.2, Jul./Dez. 2005, pp. 435–461.
- CORDANI, Umberto G. *As Ciências da Terra e a mundialização das sociedades*. In *Estudos avançados*, Set./Dez. 1995, vol. 9, n° 25, p.13-27.
- CORNELL, Stephen. *Indigenous Peoples, Poverty and Self-Determination In Australia, New Zealand, Canada and the United States*. Tucson/Cambridge: Native Nations Institute for Leadership, Management, and Policy; Harvard Project on American Indian Economic Development. Joint Occasional Papers on Native Affairs, n° 2006-02, 2006, p. 1-39.
- CORNTASSEL, Jeff, WITMER II, Richard C. *Forced Federalism: Contemporary Challenges to Indigenous Nationhood*. Norman: University of Oklahoma Press, 2008.
- CORNTASSEL, Jeff. *Toward Sustainable Self-Determination*. In *Alternatives*, n° 33. Boulder: Lynne Rienner Publishers, 2008, p. 112/118.
- CORREAS, Óscar. *Introducción a la Sociología Jurídica*. Cidade do México: Fontamara, 2000.
- CORREAS, Óscar. *Pluralismo Jurídico, Alternatividad y Derecho Indígena*. Cidade do México: Fontamara, 2003.

- CRUZ, Álvaro Ricardo de Souza. *O Direito à diferença: as ações afirmativas como mecanismo de inclusão social de mulheres, negros, homossexuais e pessoas portadoras de deficiência*. Belo Horizonte: Editora Del Rey, 2003.
- CUNHA JÚNIOR, Dirley da. *A efetividade dos direitos fundamentais sociais e a reserva do possível*. In CAMARGO, Marcelo Novelino (org.). *Leituras Complementares de Direito Constitucional: Direitos Fundamentais*. 2ª edição. Salvador: Edições Juspodivm, 2007.
- CUNHA JÚNIOR, Dirley da. *Curso de Direito Constitucional*. Salvador: Juspodivm, 2008.
- CUNHA, Cláudio Alberto Gusmão. *O Atual Regime das Terras Indígenas*. Dissertação de Mestrado em Direito do Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal da Bahia. Defesa em 19/12/2000.
- CUNHA, Manuela Carneiro da (org.). *Legislação Indigenista no Século XIX: uma compilação (1808-1889)*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo: Comissão Pró-Índio, 1992.
- CUNHA, Manuela Carneiro da. *Antropologia do Brasil*. 2ª edição. Ed. Brasiliense: 1987.
- CUNHA, Manuela Carneiro da. *Definições de Índio e Comunidades Indígenas*. In SANTOS, Silvio Coelho dos, WERNER, Dennis, BLOEMER, Neusa Sens, NACKE, Anelise (orgs.). *Sociedades Indígenas e o Direito: uma questão de direitos humanos*. Florianópolis: Editora da UFCS, CNPq, 1985.
- CUNHA, Manuela Carneiro da. *Introdução a uma História Indígena*. In CUNHA, Manuela Carneiro da (org.). *História dos índios no Brasil*. 2ª edição. 3ª reimpressão. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.
- CUNHA, Manuela Carneiro da. *O futuro da questão indígena*. In *Estudos Avançados*, Jan./Abr. 1994, vol. 8, n° 20.
- CUNHA, Manuela Carneiro da. *Os direitos do índio: ensaios e documentos*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1987.

CUNHA, Manuela Carneiro, FARAGE, Nádia. *Caráter da tutela dos índios: origens e metamorfoses*. In CUNHA, Manuela Carneiro (org.). *Os direitos do índio: ensaios e documentos*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1987.

CUNHA, Manuela Carneiro. *Terra Indígena: história da doutrina e da legislação*. In CUNHA, Manuela Carneiro (org.). *Os direitos do índio: ensaios e documentos*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1987.

D'ADESKY, Jacques. *Pluralismo Étnico e Multiculturalismo: racismos e anti-racismos no Brasil*. Rio de Janeiro: Pallas, 2001.

D'ALIMONTE, Roberto, verbete "Decisões coletivas, Teoria das". In BOBBIO, Norberto, MATTEUCCI, Nicola, PASQUINO, Gianfranco. *Dicionário de Política*. 12ª edição. V. 1. Brasília: Editora UnB, 2004.

DAES, Erica-Irene A, EIDE, Asbjorn. *Working paper on the relationship and distinction between the rights of persons belonging to minorities and those of indigenous peoples*. E/CN.4/Sub.2/2000.

DAES, Erica-Irene A. *L'article 3 du Projet de déclaration des Nations Unies sur les droits des peuples autochtones: obstacles et consensus*. In *Séminaire Droit à l'autodétermination des peuples autochtones - Exposés des participants et synthèse des discussions - New York, le 18 mai 2002*. Montreal: Centre International des Droits de la Personne et du Développement Démocratique, 2002.

DAES, Erica-Irene A. *Las poblaciones indígenas y su relación con la tierra*. E/CN.4/Sub.2/2001/21.

DAES, Erica-Irene A. *Some Considerations on the Right of Indigenous Peoples to Self-Determination*. In *Transnational Law and Contemporary Problems*, vol. 3, nº 1, 1993.

DAES, Erica-Irene A. *Working paper on the relationship and distinction between the rights of persons belonging to minorities and those of indigenous peoples*. E/CN.4/Sub.2/2000/10.

- DAES, Erica-Irene A.. *Explanatory note concerning the draft declaration on the rights of indigenous peoples*. E/CN.4/Sub.2/1993/26/Add.1.
- DALLARI, Dalmo de Abreu, DANTAS, Beatriz Góis. *Terra dos Índios Xocó*. São Paulo: Comissão Pró-Índio, 1980.
- DALLARI, Dalmo de Abreu. *Congresso é obrigado a ouvir as comunidades indígenas*. In *Informe Jurídico*, ano II, n° 09 a 13, abril a agosto de 1993, São Paulo, Comissão Pró-Índio, p. 4.
- DALLARI, Dalmo de Abreu. *O futuro do Estado*. São Paulo: Saraiva, 2001.
- DALLARI, Dalmo de Abreu. *O que é participação política*. São Paulo: Brasiliense, 1999.
- DALLARI, Pedro B. A. *Constituição e Tratados Internacionais*. São Paulo: Saraiva, 2003.
- DANTAS, Beatriz Góis, DALLARI, Dalmo de Abreu. *Terra dos Índios Xocó*. São Paulo: Comissão Pró-Índio, 1980.
- DELACAMPAGNE, Christian. *Histoire de l'esclavage: de l'Antiquité à nos jours*. Paris: Librairie Générale Française, 2002.
- DELGADO, Ana Carolina, LEMGRUBER, Silvia. *Os movimentos indígenas e suas implicações para o processo político na Bolívia e no Peru*. In *Observador On-Line*, vol. 1, n° 4, Rio de Janeiro, Instituto Universitário de Pesquisas – IUPERJ, jun. 2006, p. 1-16.
- DELGADO, Ana Paula Teixeira. *O direito ao desenvolvimento na perspectiva da globalização: paradoxos e desafios*. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.
- DERANI, Cristiane. *Direito Ambiental Econômico*. São Paulo: Max Limonad, 1997.
- DESCHÊNES, Jules. *Proposal Concerning a Definition of the Term 'Minority'*. E/CN.4/Sub.2/1985/31, 1985.

- DIACON, Todd A. *Rondon: O Marechal da Floresta*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.
- DIMOULIS, Dimitri, MARTINS, Leonardo. *Teoria Geral dos Direitos Fundamentais*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2007.
- DIMOULIS, Dimitri. *Manual de Introdução ao Estudo do Direito*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2003.
- DIREITOS INDÍGENAS. Debate com Dalmo Dallari, Sérgio Leitão, Paulo de Bessa Antunes e Paula Montero. Debate realizado no Cebrap em 04 de junho de 2004. In: *Novos Estudos*, CEBRAP, nº. 69, julho 2004.
- DUGUIT, León. *Las Transformaciones generales del Derecho privado desde el Código de Napoléon*. Segunda edição espanhola, tradução de Carlos G. Pousada. Madrid: Francisco Beltran Libreria, 1912.
- DUPUY, René-Jean (ed.). *Le droit au développement au plan international*. Colloque Workshop, 16-18 octobre 1979, Partie III: Résumé des Débats. Haia: Académie de Droit International de la Haye, 1979.
- DUPUY, René-Jean (ed.). *Le droit au développement au plan international*. Colloque Workshop, 16-18 octobre 1979. Haia: Académie de Droit International de la Haye, 1979.
- DUTERME, Bernard. *Peuples indigènes et minorités ethniques: les conditions sociales de leur reconnaissance*. In *Alternatives Sud*, Editorial, vol. VII, Paris, Centre tricontinental, L'Harmattan, 2000-2, p. 1-19.
- ECHAUDEMAISON, Claude-Danièle (coord.). *Verbete Cultura*. In *Dicionário de Economia e Ciências Sociais*. Porto: Porto Editora, 2001.
- ECHAUDEMAISON, Claude-Danièle (coord.). *Verbete Etnia*. In *Dicionário de Economia e Ciências Sociais*. Porto: Porto Editora, 2001.

- ECHAUDEMAISON, Claude-Danièle (coord.). *Verbete Organização*. In *Dicionário de Economia e Ciências Sociais*. Porto: Porto Editora, 2001.
- EHRlich, Eugen. *Fundamentos da Sociologia do Direito*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1986.
- EIDE, Asbjorn, DAES, Erica-Irene A. *Working paper on the relationship and distinction between the rights of persons belonging to minorities and those of indigenous peoples*. E/CN.4/Sub.2/2000.
- EIDE, Asbjorn. *Possible ways and means of facilitating the peaceful and constructive solution of problems involving minorities*. E/CN.4/Sub.2/1993/34/Add.4.
- EIDE, Asbjorn. *Maldevelopment and "the right to development": a critical note with a constructive intent*. In DUPUY, René-Jean (ed.). *Le droit au développement au plan international*. Colloque Workshop, 16-18 octobre 1979. Haia: Académie de Droit International de la Haye, 1979.
- EMBRATUR. *Diretrizes para uma Política Nacional de Ecoturismo*. Brasília: EMBRATUR, 1991.
- ESCOBAR, Ana Lúcia, COIMBRA JR., Carlos E. A, SANTOS, Ricardo Ventura (orgs.). *Epidemiologia e saúde nos povos indígenas no Brasil*. Rio de Janeiro: FIOCRUZ/ABRASCO, 2003; LANGDON, Esther Jean, GARNELO, Luiza (orgs.). *Saúde dos povos indígenas: reflexões sobre antropologia participativa*. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 2004.
- ESPIELL, Hector Gros. *El Derecho a la Paz y el Desarrollo*. Seminário "no Proliferación: Puntos de Vista de América Latina y el Caribe", OPANAL, México, 1995. Disponível em <http://www.opanal.org/Articles/cancun/can-Gros.htm>, acesso em 15/11/2007.
- ESPIELL, Hector Gross. *El Derecho al Desarrollo como un Derecho Humano*. In *Revista de Estudios Internacionales*, Número 1, janeiro-Março de 1980, p.41-60.

- EVANGELISTA, Carlos Augusto Valle. *Direitos Indígenas: o debate na Constituinte de 1998*. Dissertação de Mestrado apresentado ao Programa de Pós-graduação em História Social, Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro Rio de Janeiro: UFRJ/IFICS, 2004, disponível em www.cipedia.com/web/FileDownload.aspx?IDFile=149151, acesso em 14/12/2008.
- FALCÃO, Ismael Marinho. *O Estatuto do Índio Comentado*. Brasília: Senado Federal, 1985.
- FARAGE, Nádia, CUNHA, Manuela Carneiro da. *Caráter da tutela dos índios: origens e metamorfoses*. In CUNHA, Manuela Carneiro (org.). *Os direitos do índio: ensaios e documentos*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1987.
- FARIA, Ivani Ferreira. *Ecoturismo: etnodesenvolvimento e inclusão social no Amazonas*. In *Passos: Revista de Turismo e Patrimônio Cultural*. Vol. 3, n° 1, 2005, pp. 63-77
- FARIA, Ivani Ferreira. *Ecoturismo: ilusões e contradições*. In *Revista de Geografia da Universidade do Amazonas*, Manaus, n° 1, v. 1, jan./dez. 2000, pp 1-18.
- FARIA, Ivani Ferreira. *Turismo em área indígena: Projeto Tiquié*. In VASCONCELOS, Fábio P. (org). *Turismo e Meio Ambiente*. Fortaleza: FUNECE, 1998.
- FAUSTO, Carlos. *Os índios antes do Brasil*. 3ª edição. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.
- FELDMAN, Fábio. *Voto proferido na condição de Relator do Projeto de Decreto Legislativo n° 237/93 na Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias da Câmara dos Deputados*. Diário do Congresso Nacional, Seção I, edição de 02/09/1993, p. 18019.
- FERNANDES, Florestan. *Mudanças Sociais no Brasil: aspectos do desenvolvimento na sociedade brasileira*. 3ª edição. São Paulo: DIFEL, 1979.
- FERRAZ JR., Tércio Sampaio. *Introdução ao Estudo do Direito: técnica, decisão, dominação*. 2ª edição. São Paulo: Atlas, 1994.

- FERREIRA, Pinto. *Comentários à Constituição Brasileira*. Vol. 1. São Paulo: Saraiva, 1989.
- FERREIRA, Pinto. *Comentários à Constituição Brasileira*. Vol. 7. São Paulo: Saraiva, 1995.
- FERREIRA, Pinto. *Manual de Sociologia e de Pesquisa Social*. 3ª edição. Rio de Janeiro: Forense, 1988.
- FERREIRA, Pinto. *Sociologia do Desenvolvimento*. 5ª edição, revista e atualizada. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1993.
- FIALHO, Vânia. *PRONAF: as relações de crédito e fomento com as populações indígenas*. In SOUSA, Cássio Noronha Inglez de, LIMA, Antonio Carlos de Souza, ALMEIDA, Fábio Vaz Ribeiro de, WENTZEL, Sondra (orgs.). *Povos Indígenas: projetos e desenvolvimento*. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 2007.
- FILIBECK, Giorgio. *The right to development. Conciliar and pontifical texts (1960-1990)*. Cidade do Vaticano: Pontifical Council for Justice and Peace, 1991.
- FINATTO, Maria José Bocorny, BEVILACQUA, Cleci Regina, KRIEGER, Maria da Graça, MACIEL, Anna Maria Becker, ROCHA, João Carlos de Carvalho (orgs.). *Verbete Ecodesenvolvimento* In Dicionário de Direito Ambiental: terminologia das leis do meio ambiente. Porto Alegre: Ed. Universidade, UFRGS, Procuradoria Geral da República, 1998.
- FLORES, Joaquín Herrera. *La Reinvenición de los Derechos Humanos*. Sevilha: Atrapasuenos, 2008.
- FOLLÉR, Maj-Lis. Intermedicalidade: a zona de contato criada por povos indígenas e profissionais de saúde. In LANGDON, Ester Jean, GARNELO, Luiza (orgs.). *Saúde dos Povos Indígenas: reflexões sobre antropologia participativa*. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2004.

- FONSECA, Fúlvio Eduardo. A convergência entre a proteção ambiental e a proteção da pessoa humana no âmbito do direito internacional. *In Revista Brasileira de Política Internacional*, v. 50, n. 1, jan./jun. 2007. Brasília: Instituto Brasileiro de Relações Internacionais, 2007, pp 121-138.
- FONSECA, João Bosco Leopoldino da. *Direito Econômico*. 4ª edição, revista e atualizada. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2002.
- FRANCO, Afonso Arinos de Melo. *O Índio Brasileiro e a Revolução Francesa: as origens brasileiras da teoria da bondade natural*. 3ª edição. Rio de Janeiro: Topbooks, 2007.
- FRASER, Nancy, HONNETH, Axel. *Redistribution or recognition? A political-philosophical exchange*. London/New York: Verso, 2003.
- FRASER, Nancy. *Redistribuição, reconhecimento e participação: por uma concepção integrada da justiça*. In SARMENTO, Daniel, IKAWA, Daniela, PIOVESAN, Flavia (coords.). *Igualdade, diferença e direitos humanos*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.
- FREITAS NETO, José Alves de. *Bartolomé de las Casas: a narrativa trágica, o amor cristão e a memória americana*. São Paulo, Anna Blume, 2003.
- FREITAS, Juarez. *A interpretação Sistemática do Direito*. São Paulo: Malheiros Editores, 1995.
- FREYRE, Gilberto. *Casa Grande & Senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal*. 51ª edição, revista. São Paulo: Global, 2006.
- FRISCHEISEN, Luiza Cristina Fonseca. *Políticas Públicas: a responsabilidade do administrador e o Ministério Público*. São Paulo: Max Limonad, 2000.
- FUKUDA-PARR, Sakiko, RAWORTH, Kate, KUMAR, A. K. Shiva. *Utilizando o IDH na análise de políticas*. Disponível em http://soo.sdr.sc.gov.br/index.php?option=com_content&task=view&id=108&Itemid=206#4, acesso em 07/10/2008.

FUKUDA-PARR, Sakiko. *Operacionalizando as idéias de Amartya Sen sobre capacidades, desenvolvimento, liberdade e direitos humanos - o deslocamento do foco das políticas de abordagem do desenvolvimento humano*. Disponível em http://soo.sdr.sc.gov.br/index.php?option=com_content&task=view&id=108&Itemid=206, acesso em 24/06/2008.

FUKUDA-PARR, Sakiko. *Resgatando o Conceito de Desenvolvimento Humano do IDH: Reflexões sobre uma Nova Agenda*. Disponível em http://soo.sdr.sc.gov.br/index.php?option=com_content&task=view&id=108&Itemid=206, acesso em 24/06/2008.

FUNAI. *Índios do Xingu voltam para discutir continuidade de pesquisas*. Brasília, 05/03/2008. Disponível em <http://www.mj.gov.br/data/Pages/MJ2498B870ITEMIDC376AE4729FF4043A141C03F9082ADD7PTBRIE.htm>, acesso em 27 de dezembro de 2008.

FUNAI/MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. *Escolas Indígenas no Brasil - Período 2003/2006*. Brasília: FUNAI/MEC, 2007. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/censosecad.pdf>, acesso em 02/01/2009.

FUNARI, Pedro Paulo, NOELLI, Francisco Silva. *Pré-História do Brasil*. 2ª edição. São Paulo: Contexto, 2005.

FURTADO, CELSO. *Brasil: A Construção Interrompida*. 2ª edição. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

FURTADO, Celso. *Cultura e desenvolvimento em Época de Crise*. 3ª edição. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1984.

FURTADO, Celso. *Em Busca de Novo Modelo: Reflexões sobre a Crise Contemporânea*. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

FURTADO, Celso. *Formação Econômica do Brasil*. 34ª edição. 2ª reimpressão. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

- FURTADO, Celso. *O mito do desenvolvimento econômico* (texto extraído da primeira parte de *O mito do Desenvolvimento Econômico*, Paz e Terra, 1974). Coleção Cultura. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.
- FURTADO, Celso. *Pequena Introdução ao desenvolvimento econômico: enfoque interdisciplinar*. São Paulo: Ed. Nacional, 1980.
- FURTADO, Celso. *Teoria e Política do Desenvolvimento Econômico*. 10ª edição, revista pelo autor. São Paulo: Paz e Terra, 2000.
- GALLOIS, Dominique Tilkin. *De arredio a isolado: perspectivas de autonomia para os povos indígenas recém-contactados*. In GRUPIONI, Luís Donisete Benzi. *Índios do Brasil*. São Paulo: Global Editora, 2005.
- GALUPPO, Marcelo Campos, BASILE, Rafael Faria. *O princípio jurídico da igualdade e a ação afirmativa étnico-racial no Estado Democrático de Direito: O problema das cotas*. In *Revista de Informação Legislativa*, Brasília a. 43 n. 172 out./dez. 2006, pp. 99-108.
- GARCIA, Emerson. *Influxos da Ordem Jurídica Internacional na Proteção dos Direitos Humanos: o necessário redimensionamento da noção de soberania*. In CAMARGO, Marcelo Novelino (org.). *Leituras Complementares de Direito Constitucional: Direitos Fundamentais*. 2ª edição. Salvador: Edições Juspodivm, 2007.
- GEHRING, Charles T. (ed.). *Annals of New Netherland: The Essays of A. J. F. van Laer*. Albany: The New Netherland Institute, 1999.
- GHAI, Yash. *Globalização, multiculturalismo e direito*. In SANTOS, Boaventura de Souza (org.). *Reconhecer para libertar: os caminhos do cosmopolitismo multicultural*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p. 557.
- GIANNINI, Isabelle Vidal. *A construção do novo com os índios Xikrin*. In LIMA, Antonio Carlos de Souza, BARROSO-HOFFMANN, Maria (orgs.). *Etnodesenvolvimento e Políticas Públicas: bases para uma nova política indigenista*. Rio de Janeiro: Contra Capa/LACED, 2002.

- GILBERT, Jérémie, CASTELLINO, Joshua. *Self-Determination, Indigenous Peoples and Minorities*. In *Macquarie Law Journal*, Vol 3, 2003, p. 155-178.
- Glossário da Pobreza e Desenvolvimento Humano. In *Relatório de Desenvolvimento Humano 1997*. PNUD,
- GOMES, Joaquim B. Barbosa. *Ação afirmativa e princípio constitucional da igualdade: o Direito como instrumento de transformação social. A experiência dos EUA*. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.
- GOMES, Luiz Flavio, PIOVESAN, Flávia (coord.). *O Sistema Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos e o Direito Brasileiro*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2000.
- GOMES, Mércio Pereira. *Carta do Presidente*. In *Brasil Indígena*, ano III, n° 5. Brasília: FUNAI, dezembro 2006/janeiro 2007, p. 1.
- GOMES, Mércio Pereira. *Os índios e o Brasil*. 2ª edição. Petrópolis: Editora Vozes, 1991.
- GOMES, Orlando. *Direito e desenvolvimento*. Salvador: Publicações da Universidade da Bahia, 1961.
- GONÇALVES, Wagner. *Natureza Jurídica das Comunidades Indígenas. Direito Público e Direito Privado. Novo Estatuto do Índio. Implicações*. In SANTILLI, Juliana (coord.). *Os direitos indígenas e a Constituição*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1993.
- GORDON, César. *Economia selvagem: ritual e mercadoria entre os índios Xikrin-Mebêngôkre*. São Paulo: Editora UNESP, 2006.
- GRAMKOW, Márcia Maria, MELO, Guiomar, VIANNA, Fernando de Luiz Brito, WENTZEL, Sondra. *Antropologia, povos indígenas, cooperação internacional e políticas públicas no Brasil*. In SOUSA, Cássio Noronha Inglez de, LIMA, Antonio Carlos de Souza, ALMEIDA, Fábio Vaz Ribeiro de, WENTZEL, Sondra (orgs.). *Povos Indígenas: projetos e desenvolvimento*. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 2007.

- GRANGER, Roger. *Pour un droit du développement dans les pays sous-developpés*. In VASSEUR, Michel (ed.). *Dix ans de Conférences d'agrégation – Études de Droit Commercial offertes à Joseph Hammel, membre de l'Institut, doyen honoraire de la Faculté de droit et des sciences économiques de Paris*. Paris: Dalloz, 1961.
- GRAU, Eros Roberto. *A Ordem Econômica na Constituição de 1988*. 3ª edição. São Paulo: Malheiros Editores, 1997.
- GRAU, Eros Roberto. *Elementos de Direito Econômico*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1981.
- GRAU, Eros Roberto. *Ensaio e Discurso sobre a Interpretação/Aplicação do Direito*. São Paulo: Malheiros Editores, 2002.
- GRAU, Eros Roberto. *Notas Preliminares à abordagem da relação entre Direito e Desenvolvimento*. Revista dos Tribunais, volume 519, 1979, pp. 13-20.
- GRAU, Eros Roberto. *O direito posto e o direito pressuposto*. São Paulo: Malheiros Editores, 1996.
- GRAY, John. *Cachorros de Palha: reflexões sobre humanos e outros animais*. 4ª edição. Rio de Janeiro: Record, 2006.
- GRÜNEWALD, Rodrigo de Azeredo. *Os índios do Descobrimento: tradição e turismo*. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 2001.
- GRUPIONI, Luís Donisete Benzi (org.). *Índios no Brasil*. São Paulo: Global Editora, 2005.
- GRUPIONI, Luís Donizete Benzi (org.). *Formação de Professores Indígenas: repensando trajetórias*. Brasília: MEC/SECAD, 2006.
- GRUPO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO. *Diretrizes Sobre os Assuntos dos Povos Indígenas*, p. 13. Disponível em <http://www2.ohchr.org/english/issues/indigenous/docs/UNDG->

Directrices_pueblos_indigenas.pdf, acesso em 16/09/2008. Sobre esses e outros elementos do consentimento livre, prévio e informado, vide A/HRC/6/15.

GUIMARÃES, Lytton L. *Grupos vulneráveis e Desenvolvimento humano*. In TRINDADE, Antonio Augusto Cançado – editor. *A incorporação das Normas Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos no Direito Brasileiro*. San José da Costa Rica/Brasília: IIDH, 1996.

HABERMAS, Jürgen. *A inclusão do outro: estudos de teoria política*. 3ª edição. São Paulo: Edições Loyola, 2007.

HABERMAS, Jürgen. *La Constelación posnacional. Ensayos políticos*. Barcelona: Paidós, 2000.

HALL, Gillette, PATRINOS, Harry Anthony. *Indigenous Peoples, Poverty and Human Development In Latin America: 1994-2004*. Basingstoke: Palgrave Macmillan, 2005.

HAQ, Mahbub Ul. *O Paradigma do Desenvolvimento Humano*. In PUC Minas Virtual: Introdução ao Desenvolvimento Humano: Conceitos Básicos e Mensuração. Belo Horizonte: PUC Minas. Disponível em http://soo.sdr.sc.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=200, acesso em 02/09/2008.

HAQUANI, Zalmi. *Le Droit au Développement: Fondements et Sources*. In DUPUY, René-Jean (ed.). *Le droit au développement au plan international*. Colloque Workshop, 16-18 octobre 1979. Haia: Académie de Droit International de la Haye, 1979.

HAQUANI, Zalmi. *Résumé des débats. Première partie*. In DUPUY, René-Jean (ed.). *Le droit au développement au plan international*. Colloque Workshop, 16-18 octobre 1979. Haia: Académie de Droit International de la Haye, 1979.

HEGG, Manuel Ortega. *La autonomía Regional en Nicaragua (una primera aproximación descriptiva)*. Disponível em http://www.latautonomy.org/EstudioPolitico_NI_ManuelOrtega.pdf, acesso em 18/09/2008.

- HIRSCH JR., E.D., KETT, Joseph F., TREFIL, James (eds.). *Verbete faustian bargain*. In *The New Dictionary of Cultural Literacy*. 3ª edição. Boston: Houghton Mifflin Company, 2002.
- HOBBSAWN, Eric. *Era dos extremos*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.
- HOBBSAWN, Eric. *Nações e Nacionalismo desde 1870: programa, mito e realidade*. 4ª edição. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2004.
- HOLANDA, Sérgio Buarque de, CAMPOS, Pedro Moacyr. *As etapas dos descobrimentos portugueses*. In HOLANDA, Sérgio Buarque de (dir. ger.). *História Geral da Civilização Brasileira. Tomo I: A Época Colonial: do descobrimento à expansão territorial*, v. 1, 13ª edição. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.
- Hommage à la mémoire du juge Kéba Mbaye: Audience publique tenue le lundi 4 juin 2007, à 9 h 50, au Palais de la Paix, sous la présidence de Mme Higgins, président*. Disponível em <http://www.icj-cij.org/presscom/files/4/13874.pdf>. Acesso em 03/06/2008.
- HONNETH, Axel, FRASER, Nancy. *Redistribution or recognition? A political-philosophical exchange*. London/New York: Verso, 2003.
- HORTA, Raul Machado. *O Federalismo no Direito Constitucional contemporâneo*. In BONAVIDES, Paulo (dir.). *Revista Latino Americana de Estudos Constitucionais*, nº I, jan./jun. 2003. Belo Horizonte: Del Rey, 2003, pp. 713-740.
- HUBERMAN, Leo. *História da Riqueza do Homem*. 21ª edição, revista. Rio de Janeiro: LTC, 1986.
- HUE, Sheila Moura. *Primeiras Cartas do Brasil (1551-1555)*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006.
- HUNTINGTON, Samuel P. *O Choque de Civilizações e a Recomposição da Ordem Mundial*. São Paulo: Objetiva, 1996.

IBGE, Censo Demográfico 1940 – 2000. Disponível em www.ibge.gov.br, acesso em 27 de agosto de 2008.

IGLESIAS, Marcelo Piedrafita, OLIVEIRA, João Pacheco de. *As demarcações participativas e o fortalecimento das organizações indígenas*. In LIMA, Antonio Carlos de Souza, BARROSO-HOFFMANN, Maria (orgs.). *Etnodesenvolvimento e Políticas Públicas: bases para uma nova política indigenista II*. Rio de Janeiro: Contra Capa/LACED, 2002, pp. 41-68.

IKAWA, Daniela. *Direitos dos Povos Indígenas*. In SARMENTO, Daniel, IKAWA, Daniela, PIOVESAN, Flávia (coords.). *Igualdade, diferença e direitos humanos*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.

ISA, Felipe Gómez. *El Derecho al Desarrollo como Derecho Humano*. In BERBOSA, Carlos, ISA, Felipe Gómez, SEBASTIÁN, Luis de, VITORIA, F. Javier, SAÉZ, Pedro, MESA, Manuela. *Derechos Humanos e Desarrollo*. Bilbao: Ediciones Mensajero, 1999.

JACOBS, Peter, MUNRO, David A. (editores). *Conservation with equity: strategies for sustainable development: proceedings of the Conference on Conservation and Development: Implementing the World Conservation Strategy, Ottawa, Canada, 31 May - 5 June 1986*. Gland: IUCN, 1987.

JARDIM, Antonio de Ponte. *Considerações sobre o desenvolvimento*. In MARCIAL, Danielle, ROBERT, Cinthia, SÉGUIN, Elida (coords.). *Direito do Desenvolvimento*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2000.

JELLINEK, Georg. *Teoría General del Estado*. Cidade do México: FCE, 2000.

KAINGANG, Lucia Fernanda Jófej. *O conhecimento tradicional e os povos indígenas*. *Cadernos do INBRAPI*, São Paulo, n.1, pp. 08-15, 2004.

KANT, Immanuel. *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*. Lisboa: Edições 70, 1992.

- KELSEN, Hans, CAMPAGNOLO, Umberto. *Direito Internacional e Estado Soberano*. Organização de Mario G. Losano. Tradução de Marcela Varejão. São Paulo: Martins Fontes, 2002.
- KELSEN, Hans. *Teoria Pura do Direito*. 2ª edição brasileira. São Paulo: Martins Fontes, 1987.
- KETT, Joseph F., TREFIL, James, HIRSCH JR., E. D. (edts.). *Verbete faustian bargain In The New Dictionary of Cultural Literacy*. 3ª edição. Boston: Houghton Mifflin Company, 2002.
- KOSOVSKI, Ester. *Minorias e discriminação*. In SÉGUIN, Elida - coord. *Direito das Minorias*. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2001.
- KRIEGER, Maria da Graça, MACIEL, Anna Maria Becker, ROCHA, João Carlos de Carvalho, FINATTO, Maria José Bocorny, BEVILACQUA, Cleci Regina (orgs.). *Verbete Ecodesenvolvimento In Dicionário de Direito Ambiental: terminologia das leis do meio ambiente*. Porto Alegre: Ed. Universidade, UFRGS, Procuradoria Geral da República, 1998.
- KUMAR, A. K. Shiva, FUKUDA-PARR, Sakiko, RAWORTH, Kate. *Utilizando o IDH na análise de políticas*. Disponível em http://soo.sdr.sc.gov.br/index.php?option=com_content&task=view&id=108&Itemid=206#4, acesso em 07/10/2008.
- KUNAYAKAM, Támara Kunanayakam. *Historical analysis of the principles contained in the Declaration on the Right to Development*. Nações Unidas, HR/RD/1990/C0NF.1
- KYMLICKA, Will. *Derechos humanos y justicia etnocultural*. In *Debats*, n° 68, Valencia, 2000, 46-64.
- KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship*. 2ª edição. Oxford: Oxford University Press, 1996.

- KYMLICKA, Will. *Multicultural Odysseys: navigating the new international politics of diversity*. Oxford: Oxford University Press, 2007.
- KYMLICKA, Will. *Multiculturalismo Liberal e Direitos Humanos*. In SARMENTO, Daniel, IKAWA, Daniela, PIOVESAN, Flavia (coords.). *Igualdade, diferença e direitos humanos*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.
- LAC, Flávia. *O Turismo e os Kaingang na Terra Indígena de Iraí/RS*. Dissertação apresentada como requisito parcial à obtenção do grau de Mestre em Antropologia Social, Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Setor de Ciências Humanas Letras e Artes, Universidade Federal do Paraná, sob orientação do Prof. Dr. Ricardo Cid Fernandes. Curitiba, 2005, mimeo.
- LACERDA, Rosane. *A participação indígena no processo constituinte*. In Caderno Constituição & democracia, nº 20, Brasília, UnB/SindjusDF, março de 2008, pp. 16-17.
- LACERDA, Rosane. *Os Povos Indígenas e a Constituinte*. Disponível em <http://apache.camara.gov.br/portal/arquivos/Camara/internet/comissoes/clp/seminario-constituicao-20-anos/>, acesso em 13/12/2008.
- LAFER, Celso. *A internacionalização dos direitos humanos: constituição, racismo e relações internacionais*. São Paulo: Manole, 2005.
- LAFER, Celso. *A reconstrução dos direitos humanos. Um diálogo com o pensamento de Hannah Arendt*. 2ª reimpressão. São Paulo: Companhia das Letras, 1998
- LAFRANCE, Brenda, PETERS, Margaret, RANSOM, James, SARGENT, Elvera, SMOKE, Vivian, STAIRS, Arlene, ARQUETTE, Mary, COLE, Maxine, COOK, Katsi. *Holistic Risk-Based Environmental Decision Making: A Native Perspective*. In *Environmental Health Perspectives*, v. 110, n. S2, Cary, U.S. government, Abril de 2002, pp. 259/264.
- LANGDON, Esther Jean. *A tolerância e a política de saúde do índio no Brasil: são compatíveis os saberes biomédicos e os saberes indígenas?* In GRUPIONI, Luís Donisete Benzi, VIDAL, Lux Boelitz, FISCHMANN, Roseli (orgs.). *Povos Indígenas e*

- Tolerância: construindo práticas de respeito e solidariedade*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2001.
- LAPONCE, Jean. *The Protection of Minorities*. Los Angeles: University of California Press, 1961.
- LARAIA, Roque de Barros, MATTA, Roberto da. *Índios e Castanheiros: A Empresa Extrativa e os Índios do Médio Tocantins*. 2ª edição. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.
- LARAIA, Roque de Barros. *Cultura: um conceito antropológico*. 22ª edição. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2008.
- LARANJEIRA, Raymundo. *Proteção Legal das Terras Indígenas*. In SANTOS, Silvio Coelho dos, WERNER, Dennis, BLOEMER, Neusa Sens, NACKE, Anelise (orgs.). *Sociedades Indígenas e o Direito: uma questão de direitos humanos*. Florianópolis: Editora da UFCS, CNPq, 1985, pp. 123-124.
- LAS CASAS, Bartolomé de. *Brevíssima relación de la destrucción de las Indias*. 14ª edição. Madrid: Cátedra, 2005.
- LAS CASAS, Bartolomé de. *O paraíso destruído: a sangrenta história da conquista da América Espanhola*. 2ª edição. Porto Alegre: L&PM, 2007.
- LAYRARGUES, Philippe Pomier. *Do Ecodesenvolvimento ao Desenvolvimento Sustentável: evolução de um conceito?* In *Proposta*, 1997, 25 (71), pp. 05-10.
- LEITÃO, Ana Valéria Nascimento Araújo. *Direitos culturais dos povos indígenas – aspectos do seu reconhecimento*. In SANTILLI, Juliana (org.). *Os direitos indígenas e a Constituição*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1993.
- LEITÃO, Sérgio, ARAÚJO, Ana Valéria. *Direitos indígenas: avanços e impasses pós-1988*. In LIMA, Antonio Carlos de Souza, BARROSO-HOFFMANN, Maria (orgs.). *Além da Tutela: bases para uma política indigenista III*. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2002.

- LEMGRUBER, Silvia, DELGADO, Ana Carolina. *Os movimentos indígenas e suas implicações para o processo político na Bolívia e no Peru*. In Observador On-Line, vol. 1, n° 4, Rio de Janeiro, Instituto Universitário de Pesquisas – IUPERJ, jun. 2006, p. 1-16.
- LEONARD, John William. *History of the City of New York: 1609-1909: From the Earliest Discoveries to the Hudson-Fulton Celebration*. New York: The Journal of Commerce and Commercial Bulletin, 1910, p. 40-42.
- LEVI, Lucio. *Verbete Etnia*. In BOBBIO, Norberto, MATTEUCCI, Nicola, PASQUINO, Gianfranco. *Dicionário de Política*. Vol. 1. 12ª edição. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2004.
- LÉVI-STRAUSS Claude. *Tristes Trópicos*. 6ª reimpressão. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.
- LIMA, Antônio Carlos de Souza. *Sobre indigenismo, autoritarismo e nacionalidade: considerações sobre a constituição dos discursos e a prática de proteção fraternal no Brasil*. In OLIVEIRA, João Pacheco de (org.). *Sociedades indígenas e indigenismo no Brasil*. Rio de Janeiro: UFRJ/Marco Zero, 1987.
- LIMA, Antonio Carlos Souza. *Um Grande Cerco de Paz. Poder tutelar, indianidade e formação do Estado no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 1995.
- LOBATO, Djalma Sayão. *Civilização Asteca: a conquista de um povo*. São Paulo: Hemus, 1984.
- LOBO, Luiz Felipe Bruno. *Direito Indigenista Brasileiro: subsídios à sua doutrina*. São Paulo: LTr, 1996.
- LOCATELLI, Liliana. *Desenvolvimento na Constituição Federal de 1988*. In BARRAL, Welber (org.). *Direito e desenvolvimento: análise da ordem jurídica brasileira sob a ótica do desenvolvimento*. São Paulo: Editora Singular, 2005.

- LOCKE, John. *Ensaio Acerca do Entendimento Humano*. Coleção *Os pensadores*. São Paulo: Nova Cultural, 1997.
- LUCAS, Randolph. *Democracia e Participação*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1985.
- LUCIANO, Gersem José dos Santos. *Cenário Contemporâneo da Educação Escolar Indígena no Brasil*. Brasília: Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica, 2007. Texto disponível em <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2007/releeicebcnerev.pdf>, acesso em 02/01/2009.
- LUIS, Alessandro S. Octaviani. *Recursos Genéticos e Desenvolvimento: os desafios furtadiano e gramsciano*. Tese de Doutorado em Direito Econômico e Financeiro, sob a orientação do Professor Gilberto Bercovici, apresentada ao Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2008.
- LUÑO, Antonio E. Pérez. *Derechos Humanos, Estado de Derecho y Constitucion*. Madrid: Tecnos, 1995, p. 84.
- M'BAYE, Keba. *Le droit au développement comme um droit de l'homme*. In *Revue des droits de l'homme*, vol. V, 1972, pp. 505-534.
- MACHADO NETO, Antônio Luís. *Sociologia Jurídica*. 6ª edição. São Paulo: Saraiva, 1987.
- MACIEL, Anna Maria Becker, ROCHA, João Carlos de Carvalho, FINATTO, Maria José Bocorny, BEVILACQUA, Cleci Regina, KRIEGER, Maria da Graça (orgs.). *Verbete Ecodesenvolvimento*. In *Dicionário de Direito Ambiental: terminologia das leis do meio ambiente*. Porto Alegre: Ed. Universidade, UFRGS, Procuradoria Geral da República, 1998.
- MADRUGA, Sidney. *Discriminação Positiva: Ações Afirmativas na Realidade Brasileira*. Brasília: Brasília Jurídica, 2005.

- MAFFEY, Aldo. *Verbete Mercantilismo*. In BOBBIO, Norberto, MATTEUCCI, Nicola, PASQUINO, Gianfranco. *Dicionário de Política*. Vol. 2. 12ª edição. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2004.
- MAGALHÃES, Edvard Dias (org.). *Legislação Indigenista Brasileira e Normas Correlatas*. 3ª edição. Brasília: FUNAI/CGDOC, 2005. Disponível em http://www.funai.gov.br/projetos/Plano_editorial/livro6.htm, acesso em 16/01/2009.
- MAGGA, Ole Henrik. *Povos indígenas e desenvolvimento*. In Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD. *Relatório de Desenvolvimento Humano 2004*. Quênia: Mensagem, 2004.
- MAIA, Luciano Mariz. *Comunidades e Organizações Indígenas. Natureza jurídica, legitimidade processual e outros aspectos jurídicos*. In SANTILLI, Juliana (coord.). *Os direitos indígenas e a Constituição*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1993.
- MAIA, Luciano Mariz. *Direitos Humanos das Minorias Étnicas e Religiosas e as Desigualdades Sociais e Regionais*. In REGIS, André, MAIA, Luciano Mariz. *Direitos Humanos, Impeachment e outras questões constitucionais: uma coletânea de artigos*. Recife: Editora Base; João Pessoa: Editora Universitária, 2004.
- MALDONADO, Daniel Bonilla. *La Constitución Multicultural*. Bogotá: Siglo del Hombre Editores, 2006.
- MALTHUS, Thomas Robert. *An essay on the Principle of Population*. Mineola: Dover Publications, 2007.
- MARCONDES, Cláudio, PAULA, Sergio Goes de, CALDEIRA, Jorge, CARVALHO, Flávio de. *Viagem pela História do Brasil*. 2ª edição, revista e ampliada. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.
- MARÉCHAL, Jean-Paul. *De la religion de la croissance à l'exigence de développement durable*. In MARÉCHAL, Jean-Paul, QUENAULT, Béatrice (dir.). *Le Développement Durable: une perspective pour le XXI^e siècle*. Rennes: Presses Universitaires de Rennes, 2005.

- MARITAIN, Jacques. *O Homem e o Estado*. Tradução de Alceu Amoroso Lima. Rio de Janeiro: Agir, 1952.
- MARTÍN, Araceli Mangas, NOGUERAS, Diego J. Liñán. *Instituciones y Derecho de la Unión Europea*. 4ª edição. Madrid: Tecnos, 2004.
- MARTINEZ, Juan Daniel Oliva. *La Cooperación Internacional con los Pueblos Indígenas: desarrollo y derechos humanos*. Madrid: Cideal, 2005.
- MARTINS, Leonardo, DIMOULIS, Dimitri. *Teoria Geral dos Direitos Fundamentais*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2007.
- MARTINS, Tatiana Azambuja Ujacow. *Direito ao pão novo: o princípio da dignidade da pessoa humana e a efetivação do direito indígena*. São Paulo: Editora Pilares, 2005.
- MATOS, Maria Helena Ortolan. *Execução e gestão de projetos indígenas: criando tradição e/ou reflexão?* In SOUSA, Cássio Noronha Inglez de, LIMA, Antonio Carlos de Souza, ALMEIDA, Fábio Vaz Ribeiro de, WENTZEL, Sondra (orgs.). *Povos Indígenas: projetos e desenvolvimento*. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 2007.
- MATTA, Roberto da, LARAIA, Roque de Barros. *Índios e Castanheiros: A Empresa Extrativa e os Índios do Médio Tocantins*. 2ª edição. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.
- MATTEUCCI, Nicola. *Verbete Soberania*. In BOBBIO, Norberto, MATTEUCCI, Nicola, PASQUINO, Gianfranco. *Dicionário de Política*. Vol. 2. 12ª edição. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2004.
- MAUÉS, Antonio Gomes Moreira. *Poder e Democracia: o pluralismo político na Constituição Federal de 1988*. Porto Alegre: Síntese, 1999.
- MAZZUOLI, Valério de Oliveira. *Curso de Direito Internacional Público*. 2ª edição. São Paulo: RT, 2007.
- MEADOWS, Donella H., MEADOWS, Dennis L., RANDERS, Jorgen. *Limites do crescimento: a atualização de 30 anos*. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2007.

- MELATTI, Julio Cezar. *Índios do Brasil*. 9ª edição. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2007.
- MELIÀ, Bartomeu. *Educação indígena e alfabetização*. São Paulo: Loyola, 1979.
- MELIÀ, Bartomeu. *Educação indígena na escola*. In *Cadernos Cedes*, ano XIX, nº 49, Dezembro/99, p. 11-17.
- MELLO, Celso Antonio Bandeira de. *O conteúdo Jurídico do Princípio da Igualdade*. 2ª edição. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1984.
- MELLO, Celso D. de Albuquerque. *Direito Internacional Econômico*. Rio de Janeiro: Renovar, 1993.
- MELLO, Celso D. de Albuquerque. *Direito Internacional Público*. 2º Volume. 6ª edição, revista, atualizada e ampliada. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1979.
- MELO, Guiomar, VIANNA, Fernando de Luiz Brito, WENTZEL, Sondra, GRAMKOW, Márcia Maria. *Antropologia, povos indígenas, cooperação internacional e políticas públicas no Brasil*. In SOUSA, Cássio Noronha Inglez de, LIMA, Antonio Carlos de Souza, ALMEIDA, Fábio Vaz Ribeiro de, WENTZEL, Sondra (orgs.). *Povos Indígenas: projetos e desenvolvimento*. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 2007.
- MENDES JÚNIOR, João. *Os indígenas do Brazil, seus direitos individuaes e politicos*. São Paulo: Typ. Hennies Irmãos, 1912. Edição fac-similar. São Paulo: Comissão Pro-Índio, 1988.
- MENDES, Artur Nobre. *O PPTAL e as demarcações participativas*. In LIMA, Antonio Carlos de Souza, BARROSO-HOFFMANN, Maria (orgs.). *Etnodesenvolvimento e Políticas Públicas: bases para uma nova política indigenista II*. Rio de Janeiro: Contra Capa/LACED, 2002.
- MENDES, Gilmar Ferreira, COELHO, Inocêncio Mártires, BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. *Curso de Direito Constitucional*. São Paulo: Saraiva, 2008.

- MENDES, Gilmar Ferreira. *O domínio da União sobre as terras indígenas: o Parque Nacional do Xingu*. Brasília: MPF, 1988.
- MENEZES, Joyceane Bezerra de. *O direito dos índios à terra e a mineração em áreas de ocupação indígena*. In revista *Pensar*, Fortaleza, abril de 2007.
- MENEZES, Paulo Lucena de. *A ação afirmativa (affirmative action) no direito Norte-Americano*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2001.
- MILANEZ, Felipe. *Nas sombras da floresta*. In *Brasil Indígena*, ano III, n° 5. Brasília: FUNAI, dezembro 2006/janeiro 2007, pp. 30-35.
- MILL, John Stuart. *On Liberty*. London: Oxford University Press, 1971.
- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA. *Verbete Etnia*. Dicionário Escolar da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: Ministério da Educação e Cultura, 1983.
- MIQUEL, Cesar, *O Índice de Desenvolvimento Humano: uma proposta conceitual*. Proposta, n° 73, junho/agosto 97, pp. 10-19. Rio de Janeiro, FASE, 1997
- MIRANDA, Pontes de. *Comentários à Constituição de 1946*. Tomo VI. 4ª edição. Rio de Janeiro: Editora Borsoi, 1963.
- MIRANDA, Pontes. *Tratado de Direito Privado*. Vol. XII. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1983.
- MOLINERO, Natalia Alvarez. *Pueblos Indígenas y Derecho de Autodeterminación. Hacia un derecho internacional multicultural?* Bilbao: Universidad de Deusto, 2008.
- MONTAIGNE, Michel. *Essais*. Vol. I. Paris: Gallimard, 2007.
- MONTEIRO, John. *O escravo índio, esse desconhecido*. In GRUPIONI, Luís Donisete Benzi. *Índios do Brasil*. São Paulo: Global Editora, 2005.
- MORAIS, Sabrina. *O Direito Humano Fundamental ao Desenvolvimento Social: uma abordagem interdisciplinar e pluralista ao direito constitucional comparado entre Brasil e Espanha*. Florianópolis: OAB Editora, 2007.

- MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. *Direito da Participação Política: legislativa, administrativa e judicial: fundamentos e técnicas constitucionais da democracia*. Rio de Janeiro: Renovar, 1992.
- MOREIRA, José Carlos Barbosa. *O problema da autodeterminação*. Rio de Janeiro: Agir, 1962.
- MOREIRA, Ubiratan Pedrosa. *A FUNASA e a implementação de distritos sanitários especiais indígenas*. In LIMA, Antonio Carlos de Souza, BARROSO-HOFFMANN, Maria (orgs.). *Etnodesenvolvimento e Políticas Públicas: bases para uma nova política indigenista II*. Rio de Janeiro: Contra Capa/LACED, 2002.
- MOREIRA, Vital, CANOTILHO, J. J. Gomes. *Fundamentos da Constituição*. Coimbra: Coimbra Editora, 1991.
- MOREIRA, Vital, CANOTILHO, J.J. Gomes. *Constituição da República Portuguesa Anotada*. Volume I, artigos 1º a 107. 4ª edição, revista. Coimbra: Coimbra Editora, 2007.
- MÜLLER, Friedrich, *Fragmento (sobre) o poder constituinte do povo*. 2ª edição. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004.
- MÜLLER, Friedrich. *Quem é o povo? A questão fundamental da democracia*. 2ª edição. São Paulo: Max Limonad, 2000.
- MÜLLER, Regina Polo. *Duas décadas de projetos de desenvolvimento entre povos indígenas: da resistência às frentes de expansão do capitalismo nacional à globalização e ambientalismo dos anos 90*. In *Revista de Estudos e Pesquisas*, FUNAI, Brasília, v. 1, nº 1, jul. 2004, pp. 181-203.
- MUNRO, David A., JACOBS, Peter (editores). *Conservation with equity: strategies for sustainable development: proceedings of the Conference on Conservation and Development: Implementing the World Conservation Strategy, Ottawa, Canada, 31 May - 5 June 1986*. Gland: IUCN, 1987.

- MUNTARBHORN, Vitit. *Realization of Indigenous Social Rights*. In E/CN.4/1989/22, Annex III, Background Papers.
- MURSWIECK, Dietrich. *The Issue of a Right of Secession - Reconsidered*. In TOMUSCHAT, Christian (ed.). *Modern Law of Self-Determination*. Dordrecht/Boston/London: Martinus Nijhoff Publishers, 1993.
- NASCIMENTO E SILVA, G. E. do, ACCIOLY, Hildebrando. *Manual de Direito Internacional Público*. 15ª edição, revista e atualizada por Paulo Borba Casella e colaboradores. São Paulo: Saraiva, 2002.
- NASSER, Salem Hikmat. *Desenvolvimento, Costume Internacional e Soft Law*. In: Alberto do Amaral Júnior. (Org.). *Direito Internacional e Desenvolvimento*. 1ª ed. Barueri: Manole, 2005.
- NERY, Tiago. *A economia do desenvolvimento na América Latina: o pensamento da CEPAL nos anos 1950 e 1990*. Dissertação de Mestrado. Orientador: Prof. Luis Fernandes. Rio de Janeiro: PUC - Instituto de Relações Internacionais, 2004.
- NEVES, Lino João de Oliveira. *Olhos mágicos do Sul (do Sul): lutas contra-hegemônicas dos povos indígenas no Brasil*. In SANTOS, Boaventura de Souza (org.). *Reconhecer para libertar: os caminhos do cosmopolitismo multicultural*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
- NEVES, Marcelo. *A constitucionalização simbólica*. São Paulo: Editora Acadêmica, 1994.
- NEVES, Maria de Fátima Rodrigues das. *Documentos Sobre a escravidão no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2002.
- NICKEL, James W. *Intergenerational equity, future generations, and sustainable development*. Conferência transcrita nos anais do “2º Congresso Internacional de Direito Ambiental – 5 Anos após a ECO-92”, promovido pelo instituto “O Direito por um Planeta Verde”. São Paulo: junho de 1997.

- NÓBREGA, Pe. Manuel da. *Informação das Partes do Brasil*. In HUE, Sheila Moura. *Primeiras Cartas do Brasil (1551-1555)*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006.
- NOELLI, Francisco Silva, FUNARI, Pedro Paulo. *Pré-História do Brasil*. 2ª edição. São Paulo: Contexto, 2005.
- NOGUERAS, Diego J. Liñán, MARTÍN, Araceli Mangas. *Instituciones y Derecho de la Unión Europea*. 4ª edição. Madrid: Tecnos, 2004.
- NOWAK, Manfred. *UN Covenant on Civil and Political Rights. CCPR Commentary*. Kehl am Rhein/Strasbourg/Arlington: N.P.Engel, 1993.
- NUNES, João Arriscado, SANTOS, Boaventura de Souza. *Para ampliar o cânone do reconhecimento, da diferença e da igualdade*. In SANTOS, Boaventura de Souza (org.). *Reconhecer para libertar: os caminhos do cosmopolitismo multicultural*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
- OBSERVATORIO DE DERECHOS DE PUEBLOS INDÍGENAS. *Anuncios presidenciales sobre pueblos indígenas: Re-conocimientos, omisiones y contradicciones*. In *El Observador*, nº6, Temuco, primero semestre de 2008, pp. 08-09.
- OLIVEIRA JUNIOR, Oto Almeida, ANJOS FILHO, Robério Nunes dos. *Breves anotações sobre a atuação conjunta de membros do Ministério Público*. In CHAVES, Cristiano, ALVES, Leonardo Barreto Moreira, ROSENVALD, Nelson. *Temas atuais do Ministério Público. A atuação do Parquet nos 20 anos da Constituição Federal*. RJ: Lumen Juris, 2008.
- OLIVEIRA, João Pacheco de (org.). *A viagem de volta: etnicidade, política e reelaboração cultural no Nordeste indígena*. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 1999.
- OLIVEIRA, João Pacheco de, IGLESIAS, Marcelo Piedrafita. *As demarcações participativas e o fortalecimento das organizações indígenas*. In LIMA, Antonio Carlos de Souza, BARROSO-HOFFMANN, Maria (orgs.). *Etnodesenvolvimento e Políticas Públicas: bases para uma nova política indigenista II*. Rio de Janeiro: Contra Capa/LACED, 2002, pp. 41-68.

- OLIVEIRA, João Pacheco de. *Terras Indígenas, Economia de Mercado e Desenvolvimento Rural*. In OLIVEIRA, João Pacheco de (org.). *Indigenismo e Territorialização: poderes, rotinas e saberes coloniais no Brasil contemporâneo*. Rio de Janeiro: Contra-capa, 1998, pp. 43-68.
- OLIVEIRA, Roberto Cardoso de. *Caminhos da Identidade: ensaios sobre etnicidade e multiculturalismo*. São Paulo: Editora UNESP, 2006.
- OLIVEIRA, Roberto Cardoso de. *Do índio ao Bugre: o processo de assimilação dos Terêna*. 2ª edição, revista. Rio de Janeiro: Francisco Alves Editora, 1976.
- OLIVEIRA, Roberto Cardoso de. *O índio e o mundo dos brancos*. 4ª edição. Campinas: Editora da UNICAMP, 1996.
- OLIVEIRA, Silvia Menicucci de. *Barreiras Não Tarifárias no Comércio Internacional e direito ao desenvolvimento*. Rio de Janeiro: Renovar, 2005.
- ONU. Human Rights Fact Sheets, n° 18, Minority Rights (Rev.1). Genebra: United Nations Office, 1998.
- ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. *Cuadro Comparativo Entre el Proyecto de Declaración Americana Sobre los Derechos de los Pueblos Indígenas y la Declaración de las Naciones Unidas Sobre los Derechos de los Pueblos Indígenas*. GT/DADIN/doc.317/07 rev. 1, de 14 março 2008.
- ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. *Convenção n° 169 sobre povos indígenas e tribais em países independentes e Resolução referente à ação da OIT sobre povos indígenas e tribais*. 2ª edição. Brasília : OIT, 2005.
- OUGUERGOUZ, Fatsah. *The African Charter of Human and People's Rights: A Comprehensive Agenda for Human Dignity and Sustainable Democracy in Africa*. Haia: Martinus Nijhoff Publishers, 2003.
- OZDOWSKI, Sev. *Human Rights In Contemporary Australia*. Discurso proferido em 17 de novembro de 2001 no Seminário de Direitos Humanos da *United Nations Association of*

- Australia - Tasmanian Branch: Human Rights from the Perspective of Individual, Collective and Corporate Responsibilities.* Disponível em http://www.humanrights.gov.au/about/media/speeches/human_rights/hr_unassoc_tasmania.html#a4, acesso em 17/07/2008.
- PAIXÃO, Marcelo Jorge de Paula. *Crítica da Razão Culturalista: relações raciais e a construção das desigualdades sociais no Brasil.* Tese de Doutorado apresentada ao Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro como requisito parcial para a obtenção do título de Doutor em Ciências Humanas: Sociologia. Rio de Janeiro, abril de 2005. Disponível em <http://www.iuperj.br/biblioteca/teses/marcelo%20paixao%20tese.pdf>, acesso em 28/08/2008.
- PAIXÃO, Marcelo Jorge de Paula. *Desenvolvimento humano e as desigualdades étnicas no Brasil: um retrato de final de século.* In Revista Proposta, Rio de Janeiro, v. 86, n. ano XXIX, 2000, pp. 30-52.
- PASSET, René. *Néolibéralisme ou développement durable: il faut choisir.* In MARÉCHAL, Jean-Paul, QUENAULT, Béatrice (dir.). *Le Développement Durable: une perspective pour le XXI^e siècle.* Rennes: Presses Universitaires de Rennes, 2005.
- PATRINOS, Harry Anthony, HALL, Gillette. *Indigenous Peoples, Poverty and Human Development In Latin America: 1994-2004.* Basingstoke: Palgrave Macmillan, 2005.
- PAULA, Sergio Goes de, CALDEIRA, Jorge, CARVALHO, Flávio de, MARCONDES, Cláudio. *Viagem pela História do Brasil.* 2ª edição, revista e ampliada. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.
- PEIXINHO, Manoel Messias. *A interpretação da Constituição e os Princípios Fundamentais: Elementos para uma Hermenêutica Constitucional Renovada.* 3ª edição. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2003.
- PEIXOTO, Fernando (org.). *Vade-Mécum Internacional.* Rio de Janeiro: Alba, 1971.

- PEQUENO, Luciano Alves. *Terra Indígena Avá-Canoeiro, Demarcação indefinida: risco de sobrevivência étnica*. In *Revista de Estudos e Pesquisas*, v. 2, n° 2, FUNAI, Brasília, dez. 2005, pp. 171-182.
- PEREIRA, Antonio Celso Alves. *O direito ao desenvolvimento no contexto dos direitos humanos*. In: *Boletim da Sociedade Brasileira de Direito Internacional*, Janeiro/Março 1992, n° 77/78, p. 27-44.
- PEREIRA, Deborah Duprat de B. *O Estado Pluriétnico*. In LIMA, Antonio Carlos de Souza, BARROSO-HOFFMANN, Maria (orgs.). *Além da tutela: bases para uma nova política indigenista III*. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2002.
- PEREIRA, Nilza de Oliveira M., SANTOS, Ricardo Ventura, AZEVEDO, Marta Maria. *Perfil Demográfico e Socioeconômico das Pessoas que se Autodeclararam 'Indígenas' nos Censos Demográficos de 1991 e 2000*. In PAGLIARO, Heloísa, SANTOS, Ricardo Ventura, AZEVEDO, Marta Maria (orgs.). *Demografia dos Povos Indígenas no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz e Associação Brasileira de Estudos Populacionais – ABEP, 2005.
- PERRONE-MOISÉS, Cláudia. *Direito ao Desenvolvimento e Investimentos Estrangeiros*. São Paulo: Editora Oliveira Mendes, 1998.
- PERRONE-MOISÉS, Cláudia. *Direitos Humanos e Desenvolvimento: a Contribuição das Nações Unidas*. In AMARAL JÚNIOR, Alberto do, PERRONE-MOISÉS, Cláudia (orgs.). *O Cinquentenário da Declaração Universal dos Direitos do Homem*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1999.
- PERROUX, François. *L'économie du XX^{ème} siècle*. 2^{ème} ed. Paris: Presses Universitaires de France, 1964.
- PETERS, Margaret, RANSOM, James, SARGENT, Elvera, SMOKE, Vivian, STAIRS, Arlene, ARQUETTE, Mary, COLE, Maxine, COOK, Katsi, LAFRANCE, Brenda. *Holistic Risk-Based Environmental Decision Making: A Native Perspective*. In

- Environmental Health Perspectives*, v. 110, n. S2, Cary, U.S. government, Abril de 2002, pp. 259/264.
- PEVAR, Stephen L. *The Rights of Indians and Tribes*. 3ª edição. Nova Iorque: New York University Press, 2004.
- PIERRÉ-CAPS, Stéphane. *O direito das minorias*. In ROULAND, Norbert (org.). *Direito das Minorias e dos Povos Autóctones*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2004.
- PIOVESAN, Flávia (coord. geral). *Código de Direito Internacional dos Direitos Humanos Anotado*. São Paulo: DPJ Editora, 2008.
- PIOVESAN, Flávia, GOMES, Luiz Flavio (coord.). *O Sistema Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos e o Direito Brasileiro*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2000.
- PIOVESAN, Flávia. *A Constituição Brasileira de 1988 e os tratados internacionais de proteção dos Direitos Humanos*. In *Direitos Humanos: visões contemporâneas*. São Paulo: Associação dos Juizes Para a Democracia, 2001.
- PIOVESAN, Flavia. *Affirmative action from a human rights perspective*. In *Cadernos de Pesquisa*, vol. 35, nº 124, Jan./Abr. 2005, pp. 43-55; SANTOS, Boaventura de Sousa. *Por uma concepção multicultural de direitos humanos*. In SANTOS, Boaventura de Sousa (org.). *Reconhecer para libertar: os caminhos do cosmopolitismo multicultural*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
- PIOVESAN, Flávia. *Direito ao desenvolvimento*. Texto produzido para o II Colóquio Internacional de Direitos Humanos. São Paulo, Brasil, 2002. Disponível em http://www.direitos.org.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=91&Itemid=46, acesso em 21/06/2006.
- PIOVESAN, Flavia. *Direitos humanos e a jurisdição constitucional internacional*. In ANJOS FILHO, Robério Nunes dos (coord.). *Estudos de Direito Constitucional*. Salvador: Juspodivm, 2003.

- PIOVESAN, Flávia. *Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional*. 5ª edição, revista, ampliada e atualizada. São Paulo: Max Limonad, 2002.
- PIOVESAN, Flavia. *Direitos humanos: desafios da ordem contemporânea internacional*. In PIOVESAN, Flavia (coord.). *Direitos humanos*. Vol. I. Curitiba: Juruá Editora, 2007.
- PIOVESAN, Flavia. *Igualdade, diferença e direitos humanos: perspectivas global e regional*. In SARMENTO, Daniel, IKAWA, Daniela, PIOVESAN, Flavia (coords.). *Igualdade, diferença e direitos humanos*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.
- PIOVESAN, Flávia. *Tratados Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos: Jurisprudência do STF*. In SOUZA NETO, Cláudio Pereira de, SARMENTO, Daniel, BINENBOJM, Gustavo (coords.). *Vinte Anos da Constituição Federal de 1988*. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2009.
- PIRES, Maria José Morais. *A discriminação positiva no direito internacional e europeu dos direitos do Homem*. In *Documentação e Direito Comparado*, nº 63/64, Lisboa, 1995, pp. 11-79.
- POLANCO, Héctor Díaz. *Nicaragua: Diez años de autonomía en Nicaragua*. Disponível em http://www.latautonomy.org/NI_DiazPolanco_Art1.pdf. Acesso em 18/09/2008.
- PONTES NETO, Hildebrando. *O Índio Brasileiro e o Direito Autoral*. In SANTOS, Silvio Coelho dos, WERNER, Dennis, BLOEMER, Neusa Sens, NACKE, Anelise (orgs.). *Sociedades Indígenas e o Direito: uma questão de direitos humanos*. Florianópolis: Editora da UFCS, CNPq, 1985.
- PRADO JÚNIOR, Caio. *História e desenvolvimento: a contribuição da historiografia para a teoria e prática do desenvolvimento brasileiro*. 1ª reimpressão. São Paulo: Brasiliense, 1999.
- PREECE, Jennifer Jackson. *Human Rights and Cultural Pluralism: The “Problem” of Minorities*. In MAHLER, Claudia, MIHR, Anja, TOIVANEN, Reetta (eds.). *Democracy, Minorities and Human Rights Education In Europe. Workshop Documentation*. Berlin: Humboldt University of Berlin, 2004.

- PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO – PNUD.
Relatório de Desenvolvimento Humano 2004. Queluz: Mensagem, 2004.
- PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO – PNUD.
Relatório de Desenvolvimento Humano 2007/2008. Coimbra: Almedina, 2007.
- PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO – PNUD.
Relatório de Desenvolvimento Humano 2006. Coimbra: Almedina, 2006.
- PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO – PNUD.
Relatório de Desenvolvimento Humano 2001. Lisboa: Trinova, 2001.
- PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO – PNUD.
Relatório de Desenvolvimento Humano 2002. Queluz: Mensagem, 2002.
- QUADROS, Fausto de. *Direito das comunidades europeias e direito internacional público: contributo para o estudo da natureza jurídica do direito comunitário europeu*. Coimbra: Almedina, 1991.
- RAGAZZI, Maurizio. *The Concept Of International Obligations Erga Omnes*. Oxford: Oxford University Press, 2000.
- RAMOS, Alcida Rita. *Sociedades Indígenas*. 2ª edição. São Paulo: Editora Ática, 1988.
- RAMOS, André de Carvalho. *Processo Internacional de Direitos Humanos: análise dos sistemas de apuração de violações dos direitos humanos e a implementação das decisões no Brasil*. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.
- RAMOS, André de Carvalho. *Teoria Geral dos Direitos Humanos na Ordem Internacional*. Rio de Janeiro: Renovar, 2005.
- RAMOS, Dircêo Torrecillas. *O federalismo assimétrico*. 2ª edição. Rio de Janeiro: Forense, 2000.
- RANDERS, Jorgen, MEADOWS, Donella H, MEADOWS, Dennis L. *Limites do crescimento: a atualização de 30 anos*. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2007.

RANSOM, James, SARGENT, Elvera, SMOKE, Vivian, STAIRS, Arlene, ARQUETTE, Mary, COLE, Maxine, COOK, Katsi, LAFRANCE, Brenda, PETERS, Margaret. *Holistic Risk-Based Environmental Decision Making: A Native Perspective*. In *Environmental Health Perspectives*, v. 110, n. S2, Cary, U.S. government, Abril de 2002, pp. 259/264.

RAWLS, John. *Justiça como equidade: uma reformulação*. São Paulo: Martins Fontes, 2003

RAWLS, John. *Justiça e democracia*. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

RAWLS, John. *Uma teoria da Justiça*. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

RAWORTH, Kate, KUMAR, A. K. Shiva, FUKUDA-PARR, Sakiko. *Utilizando o IDH na análise de políticas*. Disponível em http://soo.sdr.sc.gov.br/index.php?option=com_content&task=view&id=108&Itemid=206#4, acesso em 07/10/2008.

RAWORTH, Kate, STEWART, David. *Critiques of the HDI: a review*. In FUKUDA-PARR, Sakiko, KUMAR, A.K. Shiva (eds.). *Readings In Human Development: Concepts, Measures and Policies for a Development Paradigm*. Nova Deli: Oxford University Press, 2002.

Regimento de Tomé de Sousa, chancelado por D. João III. In BRASIL. SENADO FEDERAL. CD-ROM 500 Anos de Legislação Brasileira. 2ª edição. Brasília: Senado Federal, 2001.

REZEK, Francisco. *Direito Internacional Público: curso elementar*. 10ª edição. São Paulo: Saraiva, 2005.

RIBEIRO, Berta G. *O índio na História do Brasil*. São Paulo: Global, 2001.

RIBEIRO, Darcy. *As Américas e a Civilização: processo de formação e causas do desenvolvimento desigual dos povos americanos*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

- RIBEIRO, Darcy. *O povo brasileiro: a formação e o sentido do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.
- RIBEIRO, Darcy. *Os índios e a civilização: a integração das populações indígenas no Brasil moderno*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.
- RIOS, Aurélio Veiga. *Terras Indígenas no Brasil: definição, reconhecimento e novas formas de aquisição*. In LIMA, Antonio Carlos de Souza, BARROSO-HOFFMANN, Maria (orgs.). *Além da tutela: bases para uma nova política indigenista III*. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2002.
- RISTER, Carla Abrantkoski. *Direito ao desenvolvimento: antecedentes, significados e conseqüências*. Rio de Janeiro: Renovar, 2007
- RIVAS, Gilberto López y. *México: las autonomias de los pueblos índios en el ámbito nacional*. Disponível em http://www.latautonomy.org/EstudioPolitico_MX_Lopez.pdf, acesso em 18/09/2008.
- ROBINSON, Nicholas A. *The IUCN Academy of Environmental Law: Seeking Legal Underpinnings for Sustainable Development*. In *Pace Environmental Law Review*, v. 21, 2003-2004, pp. 325-353.
- ROCHA, Carmen Lúcia Antunes. *Ação Afirmativa: o conteúdo democrático do princípio da igualdade jurídica*. In *Revista de Informação Legislativa*, ano 33, nº 131. Brasília, julho/setembro de 1996,283-295.
- ROCHA, João Carlos de Carvalho, FINATTO, Maria José Bocorny, BEVILACQUA, Cleci Regina, KRIEGER, Maria da Graça, MACIEL, Anna Maria Becker (orgs.). *Verbete Ecodesenvolvimento*. In *Dicionário de Direito Ambiental: terminologia das leis do meio ambiente*. Porto Alegre: Ed. Universidade, UFRGS, Procuradoria Geral da República, 1998.
- RODRIGUES, Geisa de Assis. *Ação civil pública e Termo de Ajustamento de Conduta*. Rio de Janeiro: Forense, 2006.

- RODRIGUES, José Honório. *A Assembléia Constituinte de 1823*. Petrópolis: Editora Vozes, 1974.
- RODRIGUES, Juan Pablo Martín. *Bartolomé de las Casas: a pena contra a espada*. Dissertação de mestrado. Recife: Universidade Federal de Pernambuco, Departamento de Letras, 2006.
- ROITMAN, Riva, ARAGÃO, Selma. *Educação e desenvolvimento: um despertar para um novo milênio*. In MARCIAL, Danielle, ROBERT, Cinthia, SÉGUIN, Elida (coords.). *Direito do Desenvolvimento*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2000.
- ROSA, João Guimarães. *Grande Sertão: Veredas*. 19ª edição, 2ª reimpressão. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 2001.
- ROSTOW, William Wilber. *Etapas do Desenvolvimento*. Rio de Janeiro, ZAHAR, 1974.
- ROTHENBURG, Walter Claudius. *Índios e seus direitos constitucionais na democracia brasileira*. In *Revista de Direito Constitucional e Internacional*, ano 15, nº 60, São Paulo, Instituto Brasileiro de Direito Constitucional, jul.-set./2007, pp 281-297.
- ROULAND, Norbert (org.). *Direito das Minorias e dos Povos Autóctones*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2004.
- ROULAND, Norbert. *Aux Confins du Droit*. Paris: Éditions Odile Jacob, 1991.
- ROULAND, Norbert. *O Direito dos Povos Autóctones*. In ROULAND, Norbert (org.). *Direito das Minorias e dos Povos Autóctones*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2004.
- ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Discurso Sobre a Origem e os Fundamentos da Desigualdade Entre os Homens*. 2ª edição. São Paulo: Martins Fontes, 1999.
- ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Du contrat social*. Paris: GF Flammarion, 2001
- ROYO, Luis Rodríguez-Piñero. *Pueblos Indígenas y Derecho Internacional: una historia incómoda*. In GIRAUDO, Laura (ed.). *Ciudadanía y Derechos Indígenas en América*

- Latina: Poblaciones, Estados y Orden Internacional*. Cuadernos e Debates, n° 179. Madrid: Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, 2007.
- RUIZ, Rafael. *Francisco de Vitória e os Direitos dos Índios Americanos: a evolução da legislação indígena espanhola no século XVI*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2002.
- SACCHI, Ângela. *Mulheres Indígenas: o processo organizativo e as demandas de gênero*. In VERDUM, Ricardo (org.). *Assistência técnica e financeira para o desenvolvimento indígena: possibilidades e desafios para políticas públicas*. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 2005.
- SACHS, Ignacy. *O desafio do meio ambiente*. In SACHS, Ignacy. *Rumo à Ecosocioeconomia: teoria e prática do desenvolvimento*. Organização de Paulo Freira Vieira. São Paulo: Cortez, 2007.
- SACHS, Ignacy. *Caminhos para o desenvolvimento sustentável*. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.
- SACHS, Ignacy. *Ecodesenvolvimento: crescer sem destruir*. SP. Vértice. 1986.
- SACHS, Ignacy. *Economia e Ecologia*. In SACHS, Ignacy. *Rumo à Ecosocioeconomia: teoria e prática do desenvolvimento*. Organização de Paulo Freira Vieira. São Paulo: Cortez, 2007.
- SACHS, Ignacy. *Em busca de novas estratégias de desenvolvimento*. In SACHS, Ignacy. *Rumo à Ecosocioeconomia: teoria e prática do desenvolvimento*. Organização de Paulo Freira Vieira. São Paulo: Cortez, 2007.
- SACHS, Ignacy. *Rumo a uma Moderna Civilização Baseada em Biomassa*. In SACHS, Ignacy. *Caminhos para um desenvolvimento sustentável*. Organização de Paula Yone Stroh. Rio de Janeiro: Garamod, 2002.
- SACHS, Ignacy. *Sustentabilidade social e desenvolvimento integral*. In SACHS, Ignacy. *Rumo à Ecosocioeconomia: teoria e prática do desenvolvimento*. Organização de Paulo Freira Vieira. São Paulo: Cortez, 2007, pp. 294.

- SALCEDO, Juan Antonio Carrillo. *El derecho al desarrollo como derecho de la persona humana*. In *Revista Española de Derecho Internacional*, vol. XXV, 1972, pp. 119-125.
- SALE, Kirkpatrick. *A Conquista do Paraíso: Cristovão Colombo e Seu Legado*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1992.
- SAMPAIO, José Adércio Leite. *Constituição e Meio Ambiente na perspectiva do Direito Constitucional Comparado*. In SAMPAIO, José Adércio Leite, WOLD, Chris, NARDY, Afrânio. *Princípios de Direito Ambiental na dimensão internacional e comparada*. Belo Horizonte: Del Rey, 2003.
- SAMPAIO, José Adércio Leite. *Direitos Fundamentais*. Belo Horizonte: Del Rey, 2004.
- SAMPAIO, Nelson de Souza. *Prólogo à Teoria do Estado (ideologia e ciência política)*. 2ª edição. Rio de Janeiro: Forense, 1963.
- SÁNCHEZ, Nicolás Angulo. *El derecho al desarrollo frente a la mundialización del mercado: conceptos, contenido, objetivos y sujetos*. Madrid: IEPALA, 2005.
- SANSON, H. *Du droit des peuples sous-développés au développement au droit des hommes et des communautés à être soi, non seulement par soi, mas aussi par les autres*. In DUPUY, René-Jean (ed.). *Le droit au développement au plan international*. Colloque Workshop, 16-18 octobre 1979. Haia: Académie de Droit International de la Haye, 1979.
- SANTILLI, Juliana. *Aspectos jurídicos da mineração e do garimpo em terras indígenas*. In SANTILLI, Juliana (org.). *Os direitos indígenas e a Constituição*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1993.
- SANTILLI, Juliana. *Biodiversidade e conhecimentos tradicionais associados: novos avanços e impasses na criação de regimes locais de proteção*. In LIMA, Antonio Carlos de Souza, BARROSO-HOFFMANN, Maria (orgs.). *Além da tutela: bases para uma nova política indigenista III*. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2002.
- SANTILLI, Juliana. *Socioambientalismo e novos direitos*. São Paulo: Peirópolis, 2005.

- SANTILLI, Márcio. *Os brasileiros e os índios*. São Paulo: Editora SENAC, 2000.
- SANTILLI, Márcio. *Programas Regionais Para uma Nova Política Indigenista*. In LIMA, Antonio Carlos de Souza, BARROSO-HOFFMANN, Maria (orgs.). *O Estado e os povos indígenas: bases para uma nova política indigenista II*. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2002.
- SANTOS FILHO, Roberto Lemos dos. *Apontamentos sobre o direito indigenista*. Curitiba: Juruá Editora, 2006.
- SANTOS FILHO, Roberto Lemos dos. *Índios, Convenção 169/OIT e Meio Ambiente*. In Revista CEJ, Brasília, n. 33, p. 16-21, abr./jun. 2006.
- SANTOS, Boaventura de Sousa (org.). *Semear outras soluções: os caminhos da biodiversidade e dos conhecimentos rivais*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.
- SANTOS, Boaventura de Sousa. *O Discurso e o Poder: ensaio sobre a sociologia da retórica jurídica*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1988
- SANTOS, Boaventura de Souza, NUNES, João Arriscado. *Para ampliar o cânone do reconhecimento, da diferença e da igualdade*. In SANTOS, Boaventura de Souza (org.). *Reconhecer para libertar: os caminhos do cosmopolitismo multicultural*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
- SANTOS, Boaventura de Souza. *Para uma concepção intercultural dos direitos humanos*. In SARMENTO, Daniel, IKAWA, Daniela, PIOVESAN, Flávia (coords.). *Igualdade, diferença e direitos humanos*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008, pp. 3-45.
- SANTOS, Boaventura de Souza. *Pela Mão de Alice, O social e o político na pós-modernidade*. São Paulo: Cortez, 1997.
- SANTOS, Boaventura de Souza. *Por uma concepção multicultural de direitos humanos*. In SANTOS, Boaventura de Souza (org.). *Reconhecer para libertar: os caminhos do cosmopolitismo multicultural*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

- SANTOS, Laymert Garcia dos. *Comentários a “Sobre o Diálogo Intolerante”, de Roberto Cardoso de Oliveira, e “A Universalidade Parcial dos Direitos Humanos”, de Carlos Frederico Marés de Souza Filho*. In GRUPIONI, Luís Donisete Benzi, VIDAL, Lux Boelitz, FISCHMANN, Roseli (orgs.). *Povos Indígenas e Tolerância: construindo práticas de respeito e solidariedade*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2001.
- SANTOS, Ricardo Ventura, AZEVEDO, Marta Maria, PEREIRA, Nilza de Oliveira M. *Perfil Demográfico e Socioeconômico das Pessoas que se Autodeclararam ‘Indígenas’ nos Censos Demográficos de 1991 e 2000*. In PAGLIARO, Heloísa, SANTOS, Ricardo Ventura, AZEVEDO, Marta Maria (orgs.). *Demografia dos Povos Indígenas no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz e Associação Brasileira de Estudos Populacionais – ABEP, 2005.
- SANTOS, Ricardo Ventura, COIMBRA JR., Carlos E. A. *Ética e pesquisa biomédica em sociedades indígenas do Brasil*. In *Caderno de Saúde Pública*. Rio de Janeiro, n.º 12. Vol 3, jul./set., 1996, p. 417-422.
- SANTOS, Ricardo Ventura, ESCOBAR, Ana Lúcia, COIMBRA JR., Carlos E. A (orgs.). *Epidemiologia e saúde nos povos indígenas no Brasil*. Rio de Janeiro: FIOCRUZ/ABRASCO, 2003; LANGDON, Esther Jean, GARNELO, Luiza (orgs.). *Saúde dos povos indígenas: reflexões sobre antropologia participativa*. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 2004.
- SANTOS, Rui da Silva. *A busca pelo direito ao desenvolvimento e à proteção aos direitos humanos nas relações internacionais do Brasil: histórico e desafios*. In AMARAL JÚNIOR, Alberto do (org.). *Direito Internacional e Desenvolvimento*. Barueri: Manole, 2005.
- SANTOS, Tânia Maria dos. *O direito à cultura na Constituição Federal de 1988*. Porto Alegre: Verbo Jurídico, 2007.
- SARGENT, Elvera, SMOKE, Vivian, STAIRS, Arlene, ARQUETTE, Mary, COLE, Maxine, COOK, Katsi, LAFRANCE, Brenda, PETERS, Margaret. *Holistic Risk-Based*

- Environmental Decision Making: A Native Perspective. In Environmental Health Perspectives*, v. 110, n. S2, Cary, U.S. government, Abril de 2002, pp. 259/264.
- SARLET, Ingo Wolfgang. *A eficácia dos direitos fundamentais*. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 1998.
- SARLET, Ingo Wolfgang. *Algumas notas sobre os direitos fundamentais e os tratados internacionais em matéria de direitos humanos. In ROCHA, João Carlos de Carvalho, HENRIQUES FILHO, Tarcísio Humberto Parreiras, CAZETTA, Ubiratan (coords). Direitos Humanos: Desafios Humanitários Contemporâneos*. Belo Horizonte: Del Rey, 2008.
- SARLET, Ingo Wolfgang. *Dignidade da Pessoa Humana e Direitos Fundamentais na Constituição Federal de 1988*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2002
- SARLET, Ingo Wolfgang. *Dignidade da Pessoa Humana e Direitos Fundamentais. In LEITE, George Salomão (org.). Dos Princípios Constitucionais: considerações em torno das normas principiológicas da Constituição*. São Paulo: Malheiros Editores, 2003.
- SARLET, Ingo Wolfgang. *Direitos fundamentais sociais e proibição de retrocesso: algumas notas sobre o desafio da sobrevivência dos direitos sociais num contexto de crise*. Revista do Instituto de Hermenêutica Jurídica, Porto Alegre, v. 1, n. 2, 2004, pp. 121-168.
- SARMENTO, Daniel. *A ponderação de interesses na Constituição Federal*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2000.
- SARMENTO, Daniel. *Direitos Fundamentais e Relações Privadas*. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2004.
- SCHRODER, Mark B. *On the Crest of a Wave: Indigenous Title and Claims to the Water Resource. In New Zealand Journal of Environmental Law*. Auckland, University of Auckland, New Zealand Centre of Environmental Law, Vol. 8, 2004, pp. 1-54;

- SÉGUIN, Elida. *Desenvolvimento sustentável*. In MARCIAL, Danielle, ROBERT, Cinthia, SÉGUIN, Elida (coords). *Direito do Desenvolvimento*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2000.
- SÉGUIN, Elida. *Minorias e Grupos Vulneráveis: uma abordagem jurídica*. Rio de Janeiro: Forense, 2002, p. 12.
- SÉGUIN, Elida. *Minorias*. In *Direito das Minorias*. SÉGUIN, Elida - coord. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2001, pp. 11-80.
- SEN, Amartya Kumar. *Desenvolvimento como liberdade*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- SEN, Amartya. *Política climática enquanto política de desenvolvimento humano*. In Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. *Relatório de Desenvolvimento Humano 2007/2008*. Coimbra: Edições Almedina, 1997.
- SEN, Amartya. *Reforma Jurídica e Reforma Judicial no Processo de Desenvolvimento*. In BARRAL, Welber (org.). *Direito e Desenvolvimento: análise da ordem jurídica brasileira sob a ótica do desenvolvimento*. São Paulo: Editora Singular, 2005.
- SEPÚLVEDA, Juan Ginés de. *Tratado Sobre las Justas Causas de la Guerra Contra los Indios*. Cidade do México: Fondo de Cultura Economica, 1996.
- SERRANO, Vidal, ARAÚJO, Luiz Alberto David. *Curso de Direito Constitucional*. 6ª edição. São Paulo: Saraiva, 2002.
- SHAKESPEARE, William. *A tempestade*. In SHAKESPEARE, William. *Obra Completa*, vol. II. Rio de Janeiro: Nova Aguilar, 1995.
- SHETTY, Salil. *Declaração e Objetivos de Desenvolvimento do Milênio: Oportunidades para os Direitos Humanos*. In SUR, Revista Internacional de Direitos Humanos, Ano 2, Número 2, 2005, p. 7-22.

- SHIVA, Vandana. *Biopirataria: a pilhagem da natureza e do conhecimento*. Petrópolis: Vozes, 2001.
- SILVA NETO, Manoel Jorge e. *Curso de Direito Constitucional*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.
- SILVA, Fernando Fernandes da. *Diversidade Cultural e Desenvolvimento*. In AMARAL JR., Alberto do (org.). *Direito Internacional e Desenvolvimento*. Barueri: Manole, 2005.
- SILVA, Geraldo Eulálio do Nascimento e, ACCIOLY, Hildebrando. *Manual de Direito Internacional Público*. 15ª edição, revista e atualizada por Paulo Borba Casella. São Paulo: Saraiva, 2002.
- SILVA, Guilherme Amorim Campos da. *Direito ao desenvolvimento*. São Paulo: Editora Método, 2004.
- SILVA, José Afonso da. *Curso de Direito Constitucional Positivo*. São Paulo: Malheiros, 2006.
- SILVA, José Afonso da. *Ordenação Constitucional da Cultura*. São Paulo: Malheiros Editores, 2001.
- SILVA, José Afonso da. *Terras Tradicionalmente Ocupadas pelos Índios*. In SANTILLI, Juliana (org.). *Os direitos indígenas e a Constituição*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editora, 1993.
- SILVA, José Afonso. *Comentário Contextual à Constituição*. São Paulo: Malheiros Editores, 2005.
- SILVA, Miguel Moura e. *O desenvolvimento do conceito de Direito Internacional Econômico. Estudos jurídicos e económicos em homenagem ao Prof. Doutor António de Sousa Franco*. Vol. 3. Lisboa: Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, 2006.

- SILVA, Paulo Thadeu Gomes da. *Direito Indígena, Direito Coletivo e Multiculturalismo*. In SARMENTO, Daniel, IKAWA, Daniela, PIOVESAN, Flávia (coords.). *Igualdade, diferença e direitos humanos*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.
- SMITH, Adam. *A Riqueza das Nações: investigação sobre sua natureza e suas causas*. Coleção Os Economistas. Tomo I e Tomo II São Paulo: Editora Nova Cultural, 1996.
- SMOKE, Vivian, STAIRS, Arlene, ARQUETTE, Mary, COLE, Maxine, COOK, Katsi, LAFRANCE, Brenda, PETERS, Margaret, SARGENT, Elvera. *Holistic Risk-Based Environmental Decision Making: A Native Perspective*. In *Environmental Health Perspectives*, v. 110, n. S2, Cary, U.S. government, Abril de 2002, pp. 259/264.
- SOUSA, Cássio Noronha Inglês de. *Projetos Indígenas focados em atividades econômicas: panorama geral da experiência do PDPI*. In SOUSA, Cássio Noronha Inglês de, LIMA, Antonio Carlos de Souza, ALMEIDA, Fábio Vaz Ribeiro de, WENTZEL, Sondra (orgs.). *Povos Indígenas: projetos e desenvolvimento*. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 2007.
- SOUSA, Mônica Teresa Costa. *Direito Internacional Humanitário*. 2ª edição. Curitiba: Juruá Editora, 2007.
- SOUSTELLE Jacques. *A Civilização Asteca*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1987.
- SOUTO, Cláudio, SOUTO, Solange. *Sociologia do Direito: uma visão substantiva*. 2ª edição, revista e aumentada. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1997.
- SOUTO, Solange, SOUTO, Cláudio. *Sociologia do Direito: uma visão substantiva*. 2ª edição, revista e aumentada. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1997.
- SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés de. *A saúde como cultura, a cultura como direito*. In *Revista de Direito Sanitário*, vol. 9, nº 3, nov. 2008 / fev. 2009, São Paulo, Núcleo de Pesquisas em Direito Sanitário da USP, pp. 109-114.
- SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés de. *A Universalidade Parcial dos Direitos Humanos*. In GRUPIONI, Luís Donisete Benzi, VIDAL, Lux Boelitz, FISCHMANN,

- Roseli (orgs.). *Povos Indígenas e Tolerância: construindo práticas de respeito e solidariedade*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2001.
- SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés de. *As novas questões jurídicas nas relações dos Estados nacionais com os índios*. In LIMA, Antonio Carlos de Souza, BARROSO-HOFFMANN, Maria (orgs.). *Além da tutela: bases para uma nova política indigenista III*. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2002.
- SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés de. *O direito de ser povo*. In SARMENTO, Daniel, IKAWA, Daniela, PIOVESAN, Flávia (coords.). *Igualdade, diferença e direitos humanos*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.
- SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés de. *O renascer dos povos indígenas para o Direito*. Curitiba: Juruá, 1998.
- SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés. *Tutela aos índios: proteção ou opressão?* In SANTILLI, Juliana (coord.). *Os direitos indígenas e a Constituição*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1993.
- SOUZA, Jessé. *Raça ou classe? Sobre a desigualdade brasileira*. In Lua Nova, Revista de Cultura e Política, n° 65 (Retorno às classes sociais?). São Paulo: CEDEC, 2005, p. 43-70.
- SOUZA, Marcos Alves de. *O PRONAF e os povos indígenas*. In VERDUM, Ricardo (org.). *Assistência técnica e financeira para o desenvolvimento indígena: possibilidades e desafios para políticas públicas*. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 2005.
- SOUZA, Nali de Jesus. *Desenvolvimento Econômico*. 5ª edição, revisada. São Paulo: Atlas, 2007.
- SOUZA, Washington Peluso Albino de. *Direito Econômico*. Belo Horizonte: Edição Saraiva, 1980.

- SPIELER, Paula Bartolini. *Evolução histórica e conceituação do direito ao desenvolvimento*. In *Direito, Estado e Sociedade*, nº 22/23, Rio de Janeiro, Pontifícia Universidade Católica – Departamento de Direito, janeiro-dezembro, 2003, pp. 43-59.
- STAIRS, Arlene, ARQUETTE, Mary, COLE, Maxine, COOK, Katsi, LAFRANCE, Brenda, PETERS, Margaret, SARGENT, Elvera, SMOKE, Vivian. *Holistic Risk-Based Environmental Decision Making: A Native Perspective*. In *Environmental Health Perspectives*, v. 110, n. S2, Cary, U.S. government, Abril de 2002, pp. 259/264.
- STAUB, Ervin. *Verbete Spectateurs du génocide*. In CHARNY, Israel W. (dir.). *Le livre noir de l'humanité: Encyclopédie Mondiale des Génocides*. Toulouse: Éditions Privat, 2001.
- STAVENHAGEN, Rodolfo. *Etnodesenvolvimento: uma dimensão ignorada no pensamento desenvolvimentista*. In *Anuário Antropológico*, nº 84. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1985, pp. 11-44.
- STAVENHAGEN, Rodolfo. *Informe del Relator Especial sobre la situación de los derechos humanos y las libertades fundamentales de los indígenas*. A/HRC/6/15.
- STAVENHAGEN, Rodolfo. *Prólogo*. In PARELLADA, Alejandro, ALCÂNTARA, Maria de Lourdes Beldi de (orgs.). *Povos Indígenas em Isolamento Voluntário ou em Contato Inicial na Amazônia e no Gran Chaco*. São Paulo: Instituto de Psicologia da USP, 2007.
- STEWART, David, RAWORTH, Kate. *Critiques of the HDI: a review*. In FUKUDA-PARR, Sakiko, KUMAR, A.K. Shiva (eds.). *Readings In Human Development: Concepts, Measures and Policies for a Development Paradigm*. Nova Deli: Oxford University Press, 2002.
- STRICKLAND, Rennard J. *Verbete Native Americans*. In HALL, Kermit L. (ed.). *The Oxford Companion to the Supreme Court of the United States*. Oxford: Oxford University Press, 1992.
- TACCA, Fernando de. *A imagética da Comissão Rondon*. Campinas: Papyrus, 2001.

- TAVARES, André Ramos. *Curso de Direito Constitucional*. 3ª edição. São Paulo: Saraiva, 2006.
- TAVARES, André Ramos. *Direito Constitucional Econômico*. São Paulo: Editora Método, 2003.
- TAVARES, André Ramos. *Reforma do Judiciário no Brasil pós-88: (Des)estruturando a Justiça*. São Paulo: Saraiva, 2005.
- TAYLOR, Charles. *Multiculturalismo y la “política del reconocimiento”*. Madrid: Fondo de Cultura Económica, 2003.
- TOCQUEVILLE, Alexis de. *A Democracia na América*. 2ª edição. Belo Horizonte: Editora Itatiaia; São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1987.
- TOSI, Giuseppe. *Raízes teológicas dos direitos subjetivos modernos: conceito de dominium no debate sobre a questão indígena no sec. XVI*. In Prim@ Facie, Revista da Pós-Graduação em Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, ano 4, n. 6, jan./jun. 2005, pp. 42-56.
- TOURAINÉ, Alain. *Igualdade e Diversidade: o sujeito democrático*. Bauru: EDUSC, 1998.
- TOURAINÉ, Alain. *Poderemos viver juntos? Iguais e diferentes*. Petrópolis: Vozes, 1999.
- TOURINHO NETO, Fernando da Costa. *Os Direitos Originários dos Índios sobre as Terras que Ocupam e suas Conseqüências Jurídicas*. In SANTILLI, Juliana (org.). *Os direitos indígenas e a Constituição*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editora, 1993.
- TREFIL, James, HIRSCH JR., E.D, KETT, Joseph F. - editores. V *Verbete faustian bargain* In *The New Dictionary of Cultural Literacy*. 3ª edição. Boston: Houghton Mifflin Company, 2002.
- TRINDADE, Antônio Augusto Cançado. *A formação do Direito Internacional contemporâneo: reavaliação crítica da teoria clássica de suas “fontes”*. In

- TRINDADE, Antônio Augusto Cançado. *A humanização do Direito Internacional*. Belo Horizonte: Del Rey, 2006.
- TRINDADE, Antônio Augusto Cançado. *A II Conferência Mundial de Direitos Humanos (1993): o Legado de Viena*. In TRINDADE, Antônio Augusto Cançado (ed.). *A Incorporação das Normas Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos no Direito Brasileiro*. San José de Costa Rica/Brasília: IIDH, ACNUR, CIVIC, CUE, 1996.
- TRINDADE, Antonio Augusto Cançado. *A Proteção Internacional dos Direitos Humanos no Limiar do Novo Século e as Perspectivas Brasileiras*. In FONSECA JÚNIOR, Gelson, CASTRO, Sérgio Henrique Nabuco de (orgs.). *Temas de Política Externa Brasileira II*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1994.
- TRINDADE, Antônio Augusto Cançado. *A Proteção Internacional dos Direitos Humanos*. São Paulo: Saraiva, 1992.
- TRINDADE, Antônio Augusto Cançado. *A recta ratio nos fundamentos jus gentium como Direito Internacional da humanidade*. In TRINDADE, Antônio Augusto Cançado. *A humanização do Direito Internacional*. Belo Horizonte: Del Rey, 2006.
- TRINDADE, Antonio Augusto Cançado. *Direitos Humanos e Meio Ambiente: Paralelo dos Sistemas de Proteção Internacional*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1993.
- TRINDADE, Antônio Augusto Cançado. *Human development and human rights in the international agenda of the XXIst century*. In TRINDADE, Antônio Augusto Cançado. *A humanização do Direito Internacional*. Belo Horizonte: Del Rey, 2006.
- TRINDADE, Antônio Augusto Cançado. *Memorial em prol de uma nova mentalidade quanto à proteção dos direitos humanos nos planos internacional e nacional*. Boletim da Sociedade Brasileira de Direito Internacional, Brasília, n° 113-118, 1998, pp. 88-89.
- TRINDADE, Antônio Augusto Cançado. *O Direito Internacional em um Mundo em Transformação*. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.

TRINDADE, Antonio Augusto Cançado. *Tratado de Direito Internacional dos Direitos Humanos*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor; 2003.

TUMA, Romeu. *Parecer nº 1.316 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal*. Diário do Senado Federal, edição de 16/12/2000, pp. 25377-25380.

UNESCO. Declaração de Princípios sobre a Tolerância. Brasília: UNESCO, 1997.

UNITED NATIONS ADMINISTRATIVE COMMITTEE ON COORDINATION – ACC. *The United Nations System and Human Rights: Guidelines and Information for the Resident Coordinator System*. Genebra, março de 2000. Disponível em http://www.undg.org/archive_docs/1-The_UN_System_and_Human_Rights__Guidelines_and_Information_for_the_Resident_Coordinator_System_-_The_UN_System_and_Human_R.pdf, acesso em 28/08/2008.

UNITED NATIONS DEVELOPMENT PROGRAMME - UNDP. *Human Development Report 1996*. New York, Oxford: Oxford University Press, 1996.

UNITED NATIONS DEVELOPMENT PROGRAMME - UNDP. *Human Development Report 1991*. New York/Oxford: Oxford University Press, 1991.

UNITED NATIONS DEVELOPMENT PROGRAMME - UNDP. *Human Development Report 1992*. New York/Oxford: Oxford University Press, 1992.

UNITED NATIONS DEVELOPMENT PROGRAMME - UNDP. *Human Development Report 1994*. New York/Oxford: Oxford University Press, 1994.

UNITED NATIONS DEVELOPMENT PROGRAMME - UNDP. *Human Development Report 1990*. New York/Oxford: Oxford University Press, 1993

UNITED NATIONS DEVELOPMENT PROGRAMME - UNDP. *Human Development Report 1993*. New York, Oxford: Oxford University Press, 1993.

UNITED NATIONS DEVELOPMENT PROGRAMME - UNDP. *Human Development Report 1997*. New York/Oxford: Oxford University Press, 1997.

- UNITED NATIONS DEVELOPMENT PROGRAMME - UNDP. *Human Development Report 1995*. New York/Oxford: Oxford University Press, 1995.
- VALLE, Raul Silva Telles do, BAPTISTA, Fernando Mathias (orgs.). *Os povos indígenas frente ao direito autoral e de imagem*. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2004.
- VAN DYKE, Vernon. *Human Rights, Ethnicity, and Discrimination*. Westport: Greenwood Press, 1985.
- VASAK, Karel. *Human Rights: A Thirty-Year Struggle: the Sustained Efforts to give Force of law to the Universal Declaration of Human Rights*. *UNESCO Courier* 30:11, Paris: United Nations Educational, Scientific, and Cultural Organization, November 1977.
- VELOZ, Christian Ramos, ABRAMO, Lais. *Introdução. In Convenção nº 169 sobre povos indígenas e tribais em países independentes e Resolução referente à ação da OIT sobre povos indígenas e tribais*. 2ª ed. Brasília: OIT, 2005.
- VERDUM, Ricardo. *Etnodesenvolvimento e mecanismos de fomento do desenvolvimento dos povos indígenas: a contribuição do subprograma Projetos Demonstrativos (PDA)*. In LIMA, Antonio Carlos de Souza, BARROSO-HOFFMANN, Maria (orgs.). *Etnodesenvolvimento e Políticas Públicas: bases para uma nova política indigenista*. Rio de Janeiro: Contra Capa/LACED, 2002.
- VESPÚCIO, Américo. *Novo Mundo: as cartas que batizaram a América*. Apresentação e notas Eduardo Bueno. São Paulo: Editora Planeta do Brasil, 2003.
- VIANA, Tião. *Parecer nº 1.315 da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal*. Diário do Senado Federal, edição de 16/12/2000, p. 25373.
- VIANNA, Fernando de Luiz Brito, WENTZEL, Sondra, GRAMKOW, Márcia Maria, MELO, Guiomar. *Antropologia, povos indígenas, cooperação internacional e políticas públicas no Brasil*. In SOUSA, Cássio Noronha Inglês de, LIMA, Antonio Carlos de Souza, ALMEIDA, Fábio Vaz Ribeiro de, WENTZEL, Sondra (orgs.). *Povos Indígenas: projetos e desenvolvimento*. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 2007.

- VIANNA, Hélio. *História do Brasil*. 15ª edição, revista e atualizada por Hernani Donato. São Paulo: Companhia Melhoramentos, 1994.
- VIEIRA, Oscar Vilhena. *A Constituição e sua Reserva de Justiça: um ensaio sobre os limites materiais ao poder de reforma*. São Paulo: Malheiros Editores, 1999.
- VIEIRA, Paulo Freira (org.). *Rumo à Ecosocioeconomia: teoria e prática do desenvolvimento*. São Paulo: Cortez, 2007.
- VILLARES, Luiz Fernando. *Terras indígenas, meio ambiente e sustentabilidade econômica*. In *Brasil Indígena*, ano III, nº 5. Brasília: FUNAI, dezembro 2006/janeiro 2007.
- VILLAS BÔAS FILHO, Orlando. *Os direitos indígenas no Brasil contemporâneo*. In BITTAR, Eduardo Carlos Bianca (org.). *História do direito brasileiro: leituras da ordem jurídica nacional*. São Paulo: Atlas, 2003.
- VILLAS-BOAS, Orlando. *A arte dos pajés: impressões sobre o universo espiritual do índio xinguano*. 1ª reimpressão. São Paulo: Globo, 2000.
- VIRALLY, Michel. *L'Organisation mondiale*. Paris: A. Colin, 1971.
- VITORIA, Francisco de. *Relectio de Indis*. Madrid: Consejo Superior de Investigación Científica, 1981.
- VOLTAIRE. *Candide ou L'optimisme*. Paris: Gallimard, 1999.
- WEICHERT, Marlon Alberto. *Saúde e Federação na Constituição Brasileira*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2004.
- WENTZEL, Sondra, GRAMKOW, Márcia Maria, MELO, Guiomar, VIANNA, Fernando de Luiz Brito. *Antropologia, povos indígenas, cooperação internacional e políticas públicas no Brasil*. In SOUSA, Cássio Noronha Inglez de, LIMA, Antonio Carlos de Souza, ALMEIDA, Fábio Vaz Ribeiro de, WENTZEL, Sondra (orgs.). *Povos Indígenas: projetos e desenvolvimento*. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 2007

- WHEATLEY, Steven. *Non-discriminations and equality In the right of political participation for minorities. In Journal on Ethnopolitics and Minority Issues In Europe.* Flensburg: European Centre for Minority Issue, 2002, pp. 1-20.
- WITMER II, Richard C., CORNTASSEL, Jeff. *Forced Federalism: Contemporary Challenges to Indigenous Nationhood.* Norman: University of Oklahoma Press, 2008.
- WOLFRUM, Rüdiger. *A Proteção dos Povos Indígenas no Direito Internacional. In SARMENTO, Daniel, IKAWA, Daniela, PIOVESAN, Flávia (coords.). Igualdade, diferença e direitos humanos.* Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.
- WOLKMER, Antônio Carlos; WOLKMER, Maria de Fátima S. *Direitos Humanos e Desenvolvimento. In BARRAL, Welber (org.). Direito e Desenvolvimento: análise da ordem jurídica brasileira sob a ótica do desenvolvimento.* São Paulo: Editora Singular, 2005.
- WOLKMER, Maria de Fátima S, WOLKMER, Antônio Carlos. *Direitos Humanos e Desenvolvimento. In BARRAL, Welber (org.). Direito e Desenvolvimento: análise da ordem jurídica brasileira sob a ótica do desenvolvimento.* São Paulo: Editora Singular, 2005.
- WUCHER, Gabi. *Minorias: Proteção Internacional em Prol da Democracia.* São Paulo: Editora Juarez de Oliveira, 2000, p. 1.
- WUNDER, John R. Verbete *Cherokee Cases.* In HALL, Kermit L. (ed.). *The Oxford Companion to the Supreme Court of the United States.* Oxford: Oxford University Press, 1992.
- YUSUF, Abdulqawi. *Differential treatment as a dimension of the right to development. In DUPUY, René-Jean (ed.). Le droit au développement au plan international.* Colloque Workshop, 16-18 octobre 1979. Haia: Académie de Droit International de la Haye, 1979.
- ZACKLIN, Ralph. *The right to development at the international level: some reflections on its sources, content and formulations. In DUPUY, René-Jean (ed.). Le droit au*

développement au plan international. Colloque Workshop, 16-18 octobre 1979. Haia:
Académie de Droit International de la Haye, 1979.